



Díario Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA — Nº 25.743

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1986

Comenda do TST para o Governador

Considerando a ação que vem sendo desenvolvida pelo governador Jader Barbalho em prol das classes trabalhistas paraenses, o Tribunal Superior do Trabalho decidiu distingui-lo com honraria da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

A Grã-Cruz, a ser outorgada pelo TST, constituirá uma homenagem ao povo paraense, na pessoa de seu primeiro mandatário, devendo a comenda ser entregue em sessão solene que terá lugar no prédio dessa Corte, dia 11 de agosto, às dezessete horas.

Ação Social promove Seminário

Conforme vem acontecendo semanalmente, a Ação Social Integrada do Palácio do Governo, que tem à frente D. Elcione Barbalho, efetuou a distribuição de mais materiais de que necessitam as famílias pobres. Desta feita, a entrega coube à D. Magnólia Zähluth, que chefiava o gabinete da Asipag e que distribuiu a oito famílias carentes madeiras para montagem de barracas padronizadas. A dez outras famílias passou artigos próprios para iniciarem modestos estabelecimentos comerciais, tudo num total de 14 mil cruzados, como incentivo a pessoas que dispõem de espaços para montarem pequenas vendas porém não dispõem de recursos.

Ajudas dessa natureza e de outras, a que se propõe a Ação Social Integrada do Palácio do Governo, quanto aos carentes da periferia de Belém, a Primeira Dama do Estado quer estender às famílias interioranas que se encontram em igual situação de pobreza. Para tanto, no próximo dia 3 será promovido um seminário, com as esposas de 18 prefeitos, predominando as do Sul do Pará. Durante esse seminário, as primeiras damas municipais convidadas por Elcione Barbalho conhecerão melhor as obras da Asipag e receberão, para distribuirem entre os mais necessitados de seus municípios, vários utensílios.

Jader apóia reivindicações do empresário rural do Pará

Autoridades e empresários do Pará consideram muito proveitoso o recente encontro que tiveram com o ministro da Agricultura, no auditório da Sudam. Durante quatro horas, empresários rurais apresentaram a Iris Rezende uma série de reivindicações ligadas à política agrícola, de imediato tendo sido dada a promessa de que esses pleitos serão devidamente estudados. Segundo o ministro, há a possibilidade de a maioria dessas reivindicações serem atendidas.

Por ocasião do encerramento desse encontro, o titular da Pasta da Agricultura declarou que "O Brasil coloca-se entre as dez principais economias do mundo e, dispondo de todo um potencial de recursos naturais a explorar, adquire a percepção de que o seu processo de desenvolvimento só se fará se se tornar uma posição firme e decidida de responsabilidade social nos destinos da alimentação, de vez que, apesar de sua invejável potencialidade, ainda enfrenta sérias dificuldades no atendimento básico de sua população". Adiante a autoridade comentou que "Com o fim da correção monetária, todos os financiamentos do setor agrícola passaram a ser regidos pela taxa de juros real de 3% ao ano", acrescentando que foi mantido favorecimento à Região Norte, com taxas para custeio de investimento de 3,6 a 8 por cento ao ano, variando em função da categoria do produtor. E esclareceu: "As taxas definidas para as culturas do café, cana, cacau e seringueira, foram estipuladas em 8% ao ano, nas operações tanto de custeio como de investimento para formação dessas lavouras, independentemente da dimensão do empreendimento". Também foi declarado pelo ministro Iris Rezende que "A Região Amazônica tem obtido o interesse por parte do Governo, haja vista a expansão da fronteira agrícola, com a política de programas de apoio à produção agropecuária. Um exemplo: Na última reunião do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, foram destinados à área-programa recursos provenientes de isenções do imposto de renda, cerca de 51 milhões de cruzados, destinados à infra-estrutura de apoio à produção agrícola e industrial. O total de investi-



No encontro com o ministro da Agricultura, o governador defendeu a classe

timentos aprovados nessa reunião foi da ordem de quinhentos milhões de cruzados".

FALA JADER

Participando do encontro, o

governador Jader Barbalho parabenizou a ação dos empresários rurais do Pará, que motivaram a vinda do ministro e a este apresentaram reivindicações justas, que podem vir a ser atendidas". "São todos pedidos exequíveis e que, tenho certeza, o ministro Iris Rezende vai estudá-los com muito carinho e, possivelmente, atendê-los".

Analizando a realidade fundiária brasileira, o governador enfatizou não ser possível manter-se o sistema de aplicação do valor do solo, uno para todo o Brasil: "No Paraná, quem tem cem hectares de terra, levanta muito dinheiro, no Pará, quem possui cem hectares de terra não possui nada e não consegue financiamento. Por esse motivo é que a briga pela posse da terra no Pará é muito grande. Cada proprietário quer possuir mais terras, para poder dá-las em garantia real, na hora de obter financiamento do banco, pois a terra neste país não possui valor de uso mas sim de garantia real de financiamento!"

O pronunciamento de Jader perante o ministro da Agricultura, mereceu aplausos dos participantes desse encontro na Sudam, por coincidir com os lídimes interesses dos empresários rurais do Pará.

Ao titular do MA o governador Jader Barbalho ofereceu um exemplar das "Diretrizes" de Desenvolvimento da Política Agrícola do Pará".

Estado aparelha melhor a PM e a Polícia Civil

Empenha-se o governador Jader Barbalho em dar completa segurança ao homem do campo, seja continuando a distribuir entre eles títulos que lhes garantem assentamento em colônias agrícolas, ou seja impedindo que sofram pressões e, mesmo, perseguições, por parte de elementos que fomentam a discordia no meio rural.

Para poder aparelhar melhor a Polícia Civil e a Polícia Militar, no entrosamento com a Polícia Federal, nas áreas de conflito, o governador espera a liberação do restante dos 60 milhões de cruzeiros solicitados ano passado ao Ministério da Justiça. Desse total, até agora, o Governo do Pará recebeu, apenas, uma parcela de seis milhões de cruzados.

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.743

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO GOMINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO**PORTARIAS E RESUMOS DE PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Administração,
Saúde Pública e Fazenda

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº 129/86

Do Conselho Regional de Contabilidade do
Pará.

**EXTRATO DO CONVÊNIO PLANASA Nº
002/86**

Da COSANPA

EDITAL Nº 185/86

Da JUCEPA

RESENHAS

Da Justiça Estadual

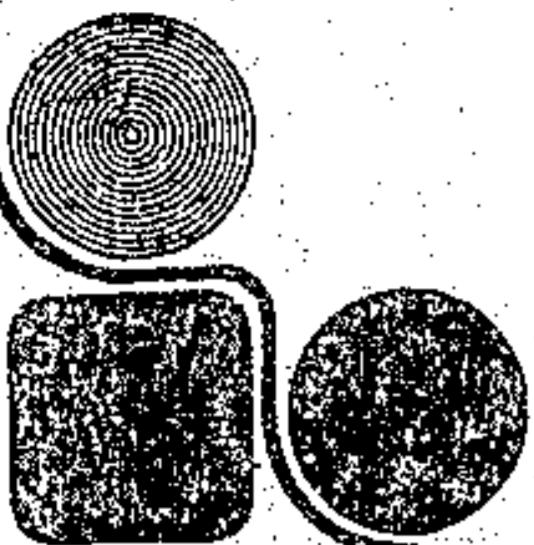
I CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAULA



Segunda-feira, 23



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX	226-7888	- 226-0078
	226-1353	
Gabinete do Diretor-Presidente		- 226-1196
Departamento de Administração		- 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página
CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetoando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N° 140 de 06 de Maio de 1986.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n° 1078/12.11.1984.

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, à partir do mês de MAIO/86, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

AMÉLIA FONSECA MASCARENHAS	01 dep.
ANA CLEIDE DA SILVA SOUZA	02 "
ANA GORETTY GUEDES FETO	01 "
ANTONIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA	01 "
CARMELITA DE AMORIM MENEZES	04 "
JANDIRA SILVA COSTA	01 "
JOSE GERALDO LIMA	02 "
JOSE SANTINO FERREIRA FARO	03 "
LUIZ ATAIDE DE NAZARÉ	03 "
MARGARIDA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	01 "
MARIA BORGES ALVES LÓCIO	01 "
MARIA JOSÉ NATALINA SERRA DE SOUZA	05 "
MARIA ROSALINA NASCIMENTO SILVA	03 "
PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES	02 "
ROSANGELA RUIVO MELO	01 "
SILVANA MARIA QUEIROZ COSTA	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.05.1986.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA N° 143 de 07 de Maio de 1986.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n° 1078/12.11.1984,

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares no mês de MAIO/86, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
ALTERITA DOS REIS FERREIRA
ANA MARIA DA SILVA LOPES
ANA LÚCIA COSTA PEREIRA
ANÍSIO LIMA COSTA
ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
ATANÁZIA DA PAIXÃO E SILVA
BENEDITA CONEGUNDES DA SILVA
BENEDITA GONÇALVES
BENJAMIN BECHARA MAGNO RIBEIRO
BERNARDINO DOS REIS LISBOA
CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS
CARMEM LIRA FIGUEIREDO CHAGAS
CIRO DE SOUZA
CRISTOVÃO BARBOSA ROCHA
DÓFILA FARIAS DIAS
EDINEA MORAES WANZELLER
EDNA FERNANDES LEÃO
ELIAS BORGES BARROS
ELIZABETH MATOS NOGUEIRA
ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO
EHEDINA LIMA DE SOUZA
EVANEIDE FONSECA
HARRYSSONI MATOS DA CUNHA
IRACEMA PASTARA FERREIRA
JOAQUIM NUNES CORRÊA
JORGE DE AGUIAR FREITAS
JOSE DA SILVA BEZERRA
JOSE LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO

JOSE PEREIRA PANTOJA
JOSE SANTIAGO FERREIRA FARO
LAURA LÚCIA REIS MORAES
LILA MARCIA CARDOSO RIVERA
LINDALVA PINHEIRO ARAÚJO
LOURIVAL RODRIGUES LEITE
LÚCIA EMILIA SOUZA DA SILVA
LUCILA MENEZES DA SILVA
LUIZ GUILHERME DE SALES RODRIGUES
MANOEL NAZARÉ FERNANDES SILVA
MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DE CARVALHO
MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA
MARIA COSTA OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS BARROS SILVA
MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE LOPES
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BATISTA
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA SANTOS FREIRE
MARIA DE MELO E SILVA
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NASCIMENTO
MARIA DE NAZARÉ LIMA MELO
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
MARIA HELENA FERREIRA
MARIA ISMÉNIA SARMENTO FIGUEIREDO
MARIA IZABEL AZEVEDO CHAVES
MARIA LEILA GARÇA DA SILVA
MARIA LIBIA PINTO BORGES
MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA MARLENE BOTELHO DA SILVA
MARIA HETE VIRGOLINO DE FREITAS BAIA
MARIA ONEIDE CABRAL DE FREITAS
MARIA RAIMUNDA DE MORAES OLIVEIRA
MARIA TELMA EULEUTÉRIO TEZEIRA
MARIA ZENEIDE MAIA DOS SANTOS
MARIA ZULEIDE ALCANTARA ZEL
MARIZA ROSANA LIMA SERRA
MARLY DE FÁTIMA GUEDES DAS MERCÉS
MEDINA IRATI ALBUQUERQUE NASCIMENTO
MIRTES D'OLIVEIRA MEDINA
NEUZA GOMES DA SILVA
NILDES DE JESUS JUREMA DOS SANTOS
PAULINA SILVA DE SOUZA
RAIMUNDA BENTES NASCIMENTO
RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA
RAIMUNDO FONSECA FERREIRA
REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSU
REGINALDO MENEZES DE FREITAS
ROSA TELES DE BARROS
RUY CARLOS MACHADO DA SILVA
SANDRA MARIA BRANCO
SELMA ALMEIDA LOPES
TEREZINHA PENA LIMA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Maio de 1986.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde.

PORTARIA N° 142 de 07 de Maio de 1986.

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105, 107 da Lei n° 749/24.12.53, Licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

T-R-A-T-A-M-E-N-T-O D-E 8-4-0-D-E

NOME	PERÍODO
ALFREDO MONTEIRO VARELA JUNIOR	18.02.86 à 10.03.86
ALMIRA DO PERPÉTUO SOCORRO ALBUQUERQUE CARDOSO	03.02.86 à 13.02.86
ANA GORETH GUEDES FETO	19.02.86 à 04.04.86
ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS	24.02.86 à 06.03.86
ANA MARIA AFONSO	20.02.86 à 21.04.86
ANA MARIA DA SILVA LOPES	06.03.86 à 26.03.86
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA DIAS	10.03.86 à 20.03.86
BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ	03.02.86 à 08.02.86

Maio - 1986 - 3

0971

DIONISIA DE BARROS PIMENTEL 03.02.86 à 17.02.86
 EDILENE MARIA CALDAS DOS SANTOS 24.01.86 à 24.03.86
 ELINDA CLEIDE BARROS ALCANTARA 17.03.86 à 26.03.86
 ELOINA BARBOSA DE PAULA 11.03.86 à 18.03.86
 ENIETE RODRIGUES DA SILVA 10.02.86 à 10.04.86
 ETELVINA DA SILVA TORRES 04.02.86 à 18.02.86
 EXPEDITO MIRANDA PINTO 13.02.86 à 04.03.86
 IGNEZ DE SOUZA MACIEL 14.02.86 à 15.03.86
 IRANILDES FERREIRA BORGES 14.02.86 à 28.02.86
 JACIRENE BARROS DE LIMA 25.03.86 à 03.04.86
 JANDIRA NAZARE DE SIQUEIRA LOBO 18.02.86 à 24.02.86
 JENY GREJAL 24.03.86 à 22.04.86
 JOSE BRUNO LISBOA ANTUNES 19.02.86 à 20.03.86
 LIBIA BORGES SILVA 11.03.86 à 09.04.86
 LILIA SANTOS FRANCO 21.02.86 à 20.04.86
 LINDOMAR RODRIGUES BRIOSO 03.03.86 à 12.03.86
 LUIZ GONZAGA NASCIMENTO 21.01.86 à 20.04.86
 LUZIA RIBAMAR AMORIM DE SOUZA 20.02.86 à 21.03.86
 MARIA BERNADETE SERRA DE SOUZA 04.02.86 à 18.02.86
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA 22.02.86 à 08.03.86
 MARIA DE JESUS SILVA FRANCO 17.02.86 à 18.03.86
 MARIA DE NAZARE MORAES DE LIMA 03.03.86 à 01.04.86
 MARIA HELENA ARAUJO DA SILVA 03.03.86 à 10.03.86
 MARIA JOSÉ PEREIRA DA LUZ 17.03.86 à 31.03.86
 MARIA LÚCIA DE SOUZA SANTOS 01.03.86 à 30.03.86
 MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO 06.03.86 à 20.03.86
 MARIA QUARESMA LEITE 06.03.86 à 04.05.86
 MARIA ROSETH ALEXANDRINO MORAES 11.03.86 à 09.04.86
 MARIA TEIXEIRA DE SOUZA 18.02.86 à 04.03.86
 MAX NAZARENO BARRA PEIO 10.03.86 à 24.03.86
 NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE 03.02.86 à 04.30.86
 NEUZA KIMIO HORIBE 14.04.86 à 28.04.86
 NEUZA RODRIGUES CARNEIRO 03.03.86 à 17.03.86
 OCTÁVIO DE FREITAS LEITE 10.03.86 à 22.04.86
 ODETE VIEIRA DE AMORIM 17.03.86 à 31.03.86
 OSCAR DA FONSECA 23.02.86 à 28.02.86
 RAIMUNDA DAS MERCES NOGUEIRA RA
 MOS 20.02.86 à 21.03.86
 ROBERTO PAMPLONA XERFAN PINTO 28.02.86 à 28.04.86
 RONALDO FERREIRA CAXIAS 13.02.86 à 27.02.86
 SEBASTIÃO FARIA MOTA 14.03.86 à 12.05.86
 SONIA MARIA BRAGA SADALA 13.02.86 à 22.02.86
 SUZETE APOLINÁRIO DE SOUZA CAR-
 DOSO 19.01.86 à 02.02.86
 TEREZA SANTOS DA SILVA 03.03.86 à 22.03.86
 WALTER MAIA DA SILVA 04.04.86 à 02.06.86
 WILSON JOSÉ DE AZEVEDO 05.02.86 à 03.08.86
 P-R-O-R-R-O-G-A-C-H-O D-E L-I-C-E-N-C-A
 ALTERITA DOS REIS FERREIRA 18.01.86 à 17.04.86
 AMÉLIA SOUZA DA SILVA 29.01.86 à 29.04.86
 ANA MARIA FAILACHE VASCONCELOS 30.01.86 à 31.03.86
 AUGUSTA SILVA DANTAS 23.02.86 à 23.05.86
 JOANA DE CASTRO NORONHA 31.12.85 à 28.02.86
 LUCÍDEA ALVES DE MORAES 08.02.86 à 09.03.86
 MARIA ASSUNÇÃO LOBO DA CONCEI-
 ÇÃO 02.03.86 à 31.03.86
 MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA 16.03.86 à 30.03.86
 MARIA DE JESUS MOREIRA MIRANDA 05.02.86 à 06.03.86
 MARIA JACIRA SOUZA DA LUZ 14.03.86 à 12.05.86
 M-A-R-T-I-N-H-A P-A-U-L-A D-E J-E-S-U-S
 MARTINHA PAULA DE JESUS 16.02.86 à 02.03.86
 MARTINHA PAULA DE JESUS 03.03.86 à 17.03.86
 MAURA SOUZA SALES 08.02.86 à 22.02.86
 OSCAR DA FONSECA 01.03.86 à 05.03.86
 VERANA FRANÇA DE ALNEIDA 21.02.86 à 22.03.86
 L-I-C-E-N-C-A R-E-P-O-U-S-C
 EDNEIA FRANCINETE DOS SANTOS MO
 RAES 12.03.86 à 09.06.86
 ELEONOR MARIA MARTINS D'ALMEIDA 01.04.86 à 29.06.86
 IZABETH DIAS DOS SANTOS 20.05.86 à 17.08.86
 LINDOMAR OLIVEIRA FONSECA 03.03.86 à 31.05.86
 MARIA IZABEL KELQUIAM 17.02.86 à 17.05.86
 MARIA RUTH FERREIRA RODRIGUES 13.02.86 à 13.09.86
 MARIA TEREZA CORDOVIL DA SILVA 17.02.86 à 17.05.86
 REGINA LÚCIA FARIA DE SOUZA 20.02.86 à 20.05.86
 L-I-C-E-N-C-A P/ 4-S-S-I-S-T-E-L-R
 P-E-S-S-O-A D-A E-A-M-I-L-I-A
 BENEDITA GONÇALVES BRAGA 03.02.86 à 13.02.86
 DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA 14.02.86 à 11.03.86
 DULCEMIRA SANTANA DA SILVA 17.02.86 à 04.03.86
 LIBÂNIA DOS SANTOS CABRAL 06.02.86 à 22.03.86

MARIA ASSUNÇÃO LOBO DA CONCEI-
 ÇÃO 31.01.86 à 01.03.86
 MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA 14.02.86 à 28.02.86
 MARIA VALNICE PESSOA LIMA 12.02.86 à 16.02.86
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 19 CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTA-
 DO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Maio de 1986.

Dr. José Maria Monteiro Gonçalves
 Diretor da Div. Administrativa do 19 CRS.

PORTARIA Nº 141 de 06 de Maio de 1986.

O Diretor do 19 Centro Regional de Saúde, §
 sando de suas atribuições que lhe foram conferidas
 pela Port. nº 1078/12.11.1984,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº
 749/24.12.53, Licença Especial aos Funcionários
 desta Secretaria abaixo relacionados:

L-I-C-E-N-C-A E-S-P-E-C-I-A-L

N O M E D E C E N T I Ó
 ANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLIM 02.02.76 à 02.02.86
 MARIA ZENEIDE MAIA DOS SANTOS 09.03.76 à 09.03.86
 RUY DE NAZARETH LIRA CASTRO 01.04.63 à 01.04.73
 TEÓFILA DOS SANTOS LIMA 01.03.76 à 01.03.86

N O M E Q U I N Q U E N T O
 ANA LÚCIA COSTA PEREIRA 10.04.81 à 10.04.86
 ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS 01.03.76 à 01.03.81
 LINDALVA DUARTE PEREIRA 08.10.80 à 08.10.85
 MARIA AMÉLIA NUWES FADUL 01.11.79 à 01.11.84
 MARIA DAS GRAÇAS REIS TAVARES 01.09.79 à 01.09.84
 MARIA DE NAZARÉ VERBICARO NU-
 NES 01.09.79 à 01.09.84

MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTO
 SA 01.03.81 à 01.03.86
 NEUZA RODRIGUES CARNEIRO 02.03.80 à 02.03.85
 RAIMUNDO NONATO CORRÊA LIMA 08.03.81 à 08.03.86
 RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA 01.03.81 à 01.03.86
 RUTH LÉA LARA DA SILVA 18.09.79 à 18.09.84
 WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA 12.08.76 à 12.08.81
 WANDA MEDEIROS DOS REIS 08.04.81 à 08.04.86

N O M E P E R F I O D O
 CRISTINA CUNHA DAMASCENO 07.04.86 à 06.05.86
 FRANCILINA DE FÁTIMA AZEVEDO CORRÊA 02.04.86 à 30.06.86
 MARIA DE FÁTIMA SANTOS FREIRE 15.04.86 à 14.05.86
 MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEI-
 RO 26.04.86 à 22.10.86
 MARIA HELMA LOUREIRO DA SILVA 01.04.86 à 30.04.86
 NELY DA CUNHA BEZERRA 01.05.86 à 29.07.86
 TEREZINHA DA SILVA NEVES 01.05.86 à 29.07.86

C-A-N-C-E-L-A-D-A-M-E-N-T-O

CANCELAR= Portaria nº 122/22.04.86, LINDALVA DUARTE PEREIRA, lotada no Hospital Juliano Moreira

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

19 CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTA-
 DO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.05.1986.

Dr. Edson Ferreira Alves
 Diretor do 19 Centro Regional de Saúde.

R-E-S-U-L-T-A-D-O-S P-O-R-T-A-R-I-A-S R-E-P. A-O M-E-S D-E A-BR-E-I-8-6

PENALIDADES- REPRIESE
 Port. s/n de 10.03.86 à Diretora do Centro de Saúde da Maior, resolve aplicar represe, ao servidor CARLOS ANTONIO VIEIRAS DO INSTITUTO, Agente de Portaria, art. 183 da Lei nº 749/53 por indisciplina.

Port. nº 02/86 de 01.04.86 o Director da Unidade Mista de São Miguel do Gurá, resolve aplicar reprovação, a servidora JULIANA REIS CLIVSIR, agente de artes práticas art.183 da Lei nº 749/53 por não cumprimento das tarefas.

Port. nº 01/86 de 01.04.86 o Director da Unidade Mista de São Miguel do Gurá, resolve aplicar reprovação, a servidora

VASTIL CORDEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria art.183 da Lei nº 749/53 por não cumprimento das tarefas.

Port. nº 01/86 de 10.04.86 o Director do 6º CRS por desrespeito a chefia e ausência ao serviço resolve aplicar reprovação, a servidora CARLOTA DE LIMA FURTADO, Agente Administrativo art. 183 da Lei 749/53.

Port. nº 19 de 22.04.86 A Secretaria de Saúde, resolve aplicar represe, a servidora FRANCISCA NUNES LQUREIRO, Agente de Saúde, considerando a ação precipitada, dispensando a presença de torceiros em Trabalho de parto no Centro de Saúde de São Antonio do Tauá, de acordo com a Lei nº 749/53.

Port. nº 20 de 22.04.86 A Secretaria de Saúde, resolve aplicar represe, a servidora SEVERA ROMANA CAMPOS DE MENEZES Médica, considerando que a servidora no exercício de sua função ao examinar determinada cliente não considerou o alto risco, art. 181 da Lei nº 749/53.

PENALIDADES - SUSPENSÃO

Port. nº 4/86 de 08.04.86 A Directora do 5º CRS resolve aplicar suspensão por 15 dias ao servidor RAIMUNDO DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Portaria, por indisciplina, art.184, parágrafo 2º da Lei nº 749/53.

Port. nº 18 de 22.04.86 A Secretaria de Saúde, resolve aplicar suspensão por 5 dias a servidora MARIA GRACILIA GONÇALVES FERREIRA, Enfermeira, art.181 parágrafo 3º art. 184 parágrafo 2º da Lei nº 749/53, no período de 01.05.04.86 por deixar de alertar médicos do Centro de Saúde de São Antonio do Tauá, sobre paciente de alto risco.

Port. nº 21 de 22.04.86 A Secretaria de Saúde, resolve aplicar suspensão por 5 dias a servidora MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA, Odontóloga, considerando que a servidora suspenso-se do local de serviço sem a necessária autorização,art. 184, parágrafo 2º no período de 01.05.04.86.

CESSAR EFEITOS

Port. nº 263 de 11.04.86 Cessar a partir de 01.04.86, os efeitos da portaria nº 1041 que autorizou a prestar serviços como colaboração o servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA CORRÊA, no Sindicato RURAL de Olídeos.

Portaria nº 15 de 24.03.86 O Secretário de Saúde considerando do parecer da Ass. Jurídica, resolve tornar a/efeito a portaria nº 09 de 28.02.86 do servidor VERISSIMO OLIVEIRA DO COUTO, Médico, que instituiu Comissão de Inquérito Administrativo, disciplinar para apurar irregularidades ocorridas na Unidade Mista de Viseu.

DESIGNAÇÕES DIVERSAS

Port. nº 256 de 08.04.86 Designar para responder pela chefia do Centro de Saúde de Colares, a servidora ONEIDE ARAÚJO DA COSTA, Odontóloga, no período de 20.03 a 18.04.86, em substituição ao titular em gozo de férias.

Port. nº 260 de 10.04.86 Designar para responder pelo diretor da Divisão DAT/AB/VS do 4º CRS, no período de 01.02 a 31.05.86, a servidora MARIA DE FÁTIMA CASTRO LIMA, Veterinária, em substituição ao titular em gozo de licença especial e férias.

Port. nº 0264 de 11.04.86 Autorizar que a servidora ELIZABETH BRITO DE LIMA, Enfermeira, participe do Curso de Habilitação e Saúde Pública, realizado na Escola de Enfermagem Magalhães Barata/Pará, com ônus para a SDS/PA, no período de 01.03 a 30.12.86.

Port. nº 280 de 16.04.86 Designar para acompanhar as obras

do Hospital das Clínicas, a servidora FÁTIMA DO CARMO SOUZA VIANA, Arquiteto, como representante desta Secretaria.

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Port. nº 0255 de 08.04.86 Designar para chefiar o Centro de Saúde de Amajás, a servidora MARIA CLARA PORFÍRIO MENDES a partir de 01.07.85.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 0256 de 08.04.86 Cessar a partir de 08.04.86, os efeitos da portaria que designou LUZINAR DE OLIVEIRA DIAS, Téc. Ass. Educacional, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

Port. nº 217 de 10.04.86 Cessar a partir de 01.04.86, os efeitos da portaria que designou MANOEL CORRÊA DE MIRANDA,

Segunda-feira

NETO Odontólogo, para responder pela chefia da Unidade Nis-
ta da Ponta de Pedras.
Port. nº 258 da 08.04.86 Designar para responder pelo Depar-
tamento de Recursos Humanos, MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRI-
EL, Enfermeira, a partir de 08.04.86.

Divisão de Administração de Pessoal, 16.05.86

JEDSON SOARES

Diretora da Div. de Administração de Pessoal

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS-MARQUES DA SILVA.
ESCHIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Damasceno e Silva. Réu: Antônio Maria Tavares Pereira. Despacho: "Cite-se." (19.05.86)
Advogado: Dr. Jorge Borda.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTICIPADO. Autores: Abel Corrêa Guimarães e Cecília Zoghbi Guimarães. Réus: José Alves Braga e a/mulher, e Condomínio do Edifício "Prof. Silvio Meira". Despacho: "Sejam inti- mados o perito do Juízo e os assistentes técnicos indicados pelas partes a prestar, em cartório, no dia 02 do mês de junho vindouro, às // 11.00 horas, o compromisso necessário. Designo, para o dia 03 desse mesmo mês de junho entrante, às 09.00 horas, no local onde se situam os apar- tamentos a serem examinados, o início do exame pericial, devendo o laudo pericial correspon- dente, - cumpridas as determinações dos arti- gos 430 e 431 do Código de Processo Civil, - / ser entregue em Cartório, até trinta (30) dias após o inicio da diligência." (19.05.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Clovis Malcher Filho, Mauricio Cordovil Pinto D'Orsi.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Reynaldo Ver-Valem Cruz. Inventariante: Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e par- tilha, a Fazenda Pública Estadual e O Ministe- riu Público, devendo o Senhor Escrivão do feito proceder como determina o parágrafo 4º do arti- go 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (19.05.86)
Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

2a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: Val- domiro dos Santos Miranda, Dalva de Oliveira Mi- randa, Mario Augusto Miranda, Maria José de Souza Miranda e outros. Réus: José Raimundo Miran- da Veloso e esposa. Despacho: "Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo, determi- nando seja dada vista aos apelados para respon- derem." (19.05.86) Advogados: Drs. Pedro Daltro Cunha, Francisco Caetano Mileo e Francisco Bra- sil Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Elia- nete do Socorro Fernandes Pasturina. Devedora: Eponina Astrea Santiago, Palmeira. Despacho: "Dispõe o Advogado Mocir Moraes Filho, non // termos do artigo 3º do Código de Processo Ci- vil, de quinze (15) dias para exhibir o instru- mento de mandato, e vencer da data, dica a cre- dora sobre o pedido de fls. 11, devolvendo, no caso de aceitar e protestar, voluntariamente, através de seu Advogado, que o promotor da execução, para a formalização da mesma, respetivamente, // (19.05.86) Advogados: Drs. Mocir Moraes Filho, Mocir Moraes Filho.

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMPENSAÇÃO. Autores: Sotreq S/A, de Trajetura e Importação Ltda // Banakoba Ltda. Sementes, a Festa São //, Belém exposto, JUÍZO INVESTIMENTO E DEBÉ, mandando, pelo princípio da equivalência, a autoras non // despesas processuais e os honorários econô- micos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P., R. e I.º (10,00,00,00) evidenciando que Carmen Lúcia Cunha, Jorge Lúcio e Mário Nunes,

2a. Vara Cível - Orfãos. INVESTIMENTO, Inventariada: Diva Gonçalves Pereira. Despachou: Maramba, non termos do artigo 990, III, do Código da Processo Civil, pela sua condição de simples herdeira, a requerente Helba Cristina de Oliveira inventa-

riante dos bens ficados por falecimento de Di- va Gonçalves Pereira, devendo a nomeada, dentro de cinco (5) dias, prestar compromisso e, até vinte (20) dias após, fazer as primeiras decla- rações." (19.05.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO; Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedores: Aricelsel - Amazônia Restauração Ind. Com. e Serviços Ltda., Renor Antônio da Silva e Antônio Alfredo B. Silveira. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão na verificação da importân- cia total depositada em uma conta nº 001.818-0 da Caderneta de Poupança Banpará, prestando, sobre isso, através de certidão hábil, as necessárias informações a este juízo." (19.05.86) Advogado: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban- co do Estado do Amazonas S/A. (BEA) Devedores: Ração-Ribeiro Rebouças, Comércio, Indústria e Representações Ltda., Ruy Plínio Brito Ribeiro e Marta Maria dos Santos Lopes Ribeiro. Despacho: "Declaro desconstituída e sem efeito a penhora descrita no auto de fls. 44, determinan- do se Oficie ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, comunicando-se. Arquivem- se, afinal, estes autos." (16.05.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

Belém-Pa., 19 de maio de 1986

O Escrivão,
[Assinatura]

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1986 - 2º FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA ARROLAMENTO

Proc. nº 248/86
Req.: Alice Muller e Outros
Req.: Johann Muller
Adv.: Estela M. P. N. de Sá
DESP.: Nomeio inventariante Alice Muller, a qual deverá prestar o compromisso legal.

Proc. nº 232/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Auto: Rosemario Salgado Canto Filho
Adv.: Bernardino de J. F. Ribeiro
Ré: Valdelina Sabino dos Santos Canto
DESP.: Designo o dia 10/06/1986, ás 10 hs. para a conciliação.

Proc. nº 229/86 ALIMENTOS

Auto: Marcos Vinicius Feio da Costa
Adv.: Gerson Vilhena G. de Matos
Reu: Vinicius Florencio da Costa
DESP.: Considerando o pedido de justiça gratuita de fls. 14, determino seja feita a re-distribuição do feito a uma das Varas de Assistência Judiciária Cível.

Proc. nº 221/86 SEPARAÇÃO DE CORPOS

Auto: Leny Silva Vasconcelos
Adv.: Celso Burlamaqui Freire
Reu: Raimundo Nonato Mota Vasconcelos
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 191/86 BUSCA E APREENSÃO

Auto: Wilton dos Santos Brito
Adv.: Luiz Otávio L. P. Rodrigues
Reu: Ademar da Silva Cardoso
DESP.: Á conta

Proc. nº 186/86 DESPEJO

Auto: Raimundo Barjona de Miranda Sobrinho
Adv.: Eliete de S. Lopes
Reu: Francisco Castro Duarte
Adv.: Ilma Fatima da S. Abrão (Defensoria Pública)
DESP.: I- Defiro o pedido de fls. 15, concedend o o prazo de dez (10) dias para a apresentação da procura. II- Indefiro o pedido de purgação da mora face a intemperatividade do mesmo.

Proc. nº 89/86 INTERDITO PROIBITÓRIO

Auto: João do Vale Barata
Adv.: José Marin do Nascimento
Reu: Alberto Main
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 11/09/1986, ás 9 hs.

Proc. nº 14/86 DESPEJO

Auto: Afif Nabil Aboul Hosn
Adv.: Ademir Rabo
Reu: Comercial Super Atacadão Ltda
DESP.: Julgai M. Culpa
DESP.: Manifesto-se o autor sobre o pedido de fls.

27.

Proc. nº 417/85 EXECUÇÃO

Reu: Hollidora Uralapim de Azevêdo Soureiro
Adv.: Juizas Arlindo Belo
Adv.: Arlindo Tavares Raposo
DESP.: Defiro o pedido de fls. 24. Proceda-se à penhora nos bens imobiliários, expedindo-se Carta / Fazenda para a penhora do bem situado em Anan- ilândia.

Proc. nº 418/85 EXECUÇÃO

Reu: Valéria Vieira Moraes Nau Trindade S/A
Adv.: Maramba
Reu: Antônio Manta Prod. Veterinários Ltda e Outros
DESP.: Defiro o pedido de fls. 11. Não-vista, / com o prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 266/85-B EMBARGOS DO DEVEDOR

Adv.: Leonice Antonia Botelho Calandrini

Adv.: Paulo Roberto V. P. Carneiro
Emb.: J. Verbicaro & Cia - Lojas Visão
Adv.: Claudio Noronha Vieira
DESP.: Defiro o pedido de fls. 20. Proceda-se ao levantamento, com as cautelas legais.

Proc. nº 160/83 INVENTARIO

Inv.: Orlando Geraldo de Leão Guilhon
Adv.: Humberto Mendonça
Inv.: Augusto Benedicto de Leão Guilhon
DESP.: Manifeste-se os interessados sobre o pe- dido de fls. 92.

Proc. nº 377/84 MEDIDA CAUTELAR

Req.: Maria Fernanda Duarte
Adv.: José Sant'Ana de S. Pereira
Reu: Silva Duarte Ferragens Ltda
Adv.: Wilian Cavalcante
DESP.: Defiro o pedido de fls. 41.

Proc. nº 269/86 BUSCA E APREENSÃO

Auto: Cia. Aymoré de Cred. Inv. e Finan.
Adv.: Aury Silva
Reu: Elidimar Castro Souza
DESP.: I- Atendendo o disposto no art. 3º, do D. L. nº 911, de 1º/10/1969 e a morsa, comprovado do devedor, defiro a medida liminar. Expeça-se o com- petente Mandado. II- Cite-se, para contestar, no prazo de três (3) dias, ou se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da morsa.

Proc. nº 616/85 DEPOSITO

Auto: Guama Agro Industrial S/A
Adv.: Paulo F. Nery Lamarão
Re: Sotavento Norte S/A
Adv.: Maria das Graças Ribeiro Sampaio
DESP.: Defiro o pedido de juntada da procuração. Dê-se vista em Cartório.

Proc. nº 79/82 ORDINARIA

Auto: Sebastião Dias Klautau
Adv.: Carmen Lucia Cunha
Re: Godoy Construções Ltda.
Adv.: Eduardo Henrique Bastos
DESP.: Manifeste-se o exequente sobre a nomeação de bem de fls. 126/127, no prazo de cinco (5) / dias.

Proc. nº 397/85 REPARAÇÃO DE DANOS

Auto: Francisco Bezerra Loiola
Adv.: José Maria de Lima Costa
Reu: Antonio Filardo Bassalo Filho
Adv.: Ricardo Chamié
SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença para / que produza seus efeitos legais o acordo feito entre o autor Francisco Bezerra Loiola e o reu Anto- nio Filardo Bassalo Filho, para que produza seus / efeitos legais, e declaro a extinção do presente feito, com julgamento do mérito, nos termos do i- tem III, do art. 269, do C.P.C. Dê-se baixa na dis- tribuição, com as cautelas legais. Custas "ex le- ge". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc. ns: 479/82; 160/83; 257/85; 266/85; 397/85;
408/85; 475/85; 497/85; 616/85; 14/86; 89/86; 186/86;
191/86; 221/86; 229/86; 232/86; 269/86; 248/86
e 263/86.

9ª VARA

Proc. nº 150/80 - Execução c/embargos
Industria Jossan S/A
Distrib. Pernambucana-Transp. e Com.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc. nº 52/86 - Revisional de Aluguel
Eloisa Calves Moreira
Armando de Pinho Rodrigues

RECEBIDOS

Proc. nº 212/86 - Despejo
Liana Rita Magno Marques de Moraes
Jorge Amaury Maia Nunes

Proc. nº 114/86 - Arrolamento
Maria Helena Pinheiro Sozinho
Vicente Quebra Pinheiro

Proc. nº 209/86 - Carta Precatória
Orlinda de Ribeirão Preto-SP, para intimar Joaquim Pereira Telles na ação de redução de pensão movida contra Isabel Vichnevski Telles e Outra.

Proc. nº 202/83 - Execução
Paramoto Comercio e Representações Ltda
Mancel Sales da Costa

Proc. nº 78/86 - Inventário
Ana Moussallim Pantoja Pinatel
Chafie Jorge Moussallim

Proc. nº 101/86 - Execução
Agrobanco-Banco Agropucario S/A
Maria Cristina Aiezza Jambo e Outra

Proc. nº 584/85 - Despejo
Waldyr Sergio dos Santos
João Bosco Alves e Alcelino A. do Nascimento

Proc. nº 253/86 - Carta Precatória
Orlinda de Breves-Pa, para intimar Herculano Trin- dade da Silva e Outra a req. do Banco do Brasil / S/A.

Proc. nº 226/86 - Carta Precatória

Oriunda de Osasco-SP, para citar Transbel-Transp.
Tec. Belém Ltda. a req. de Fernando Citron.

Proc. nº 97/86 - Execução

Ociru S/A-Produtos Alimentícios
Jaime Manoel de Souza

OBS.: Distribuído ao avaliador:-Guimaraes

Proc. nº 116/86 - Execução
Raquel Nance de Investimento S/A
Curbel Comercio e Industria S/A e Outros

OBS.: Distribuído ao avaliador:- Sidrim

MANDADOS EXPEDIDOS E REGULHADOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 260/86 - Execução
Belmodulo Belém Modulados Ind. e Com. Ltda.
Maria das Graças M. da Silveira

OBS.: Entregue no Of: Bandeira

0974 Maio - 1986

6 - Segunda-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Proc.º 242/86 - Despejo
Lucinda Beirão Lopes
Maria da Conceição da Silveira Barbosa
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc.º 219/86 - Alimentos
Barcelene Maria Begot da Luz
José Maria de Oliveira Luz
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.º 224/86 - Execução por Obrigação de Fazer
Jacilda Silva
Francisco Paulo Pamplona Barroso
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.º 546/83 - Despejo
Maria Sarah Moreira da Costa
José Enoque de Siqueira
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc.º 95/86 - Falência
Fabre Primar Industrial Ltda
Guaranat-Guaraná Industrial Ltda

Proc.º 152/86 - Alimentos
Maria Fernanda Cordeiro Ramos
Antonio Dias de Oliveira

Proc.º 81/86 - Execução
Arara Comercio de Materiais Ltda
Armando Guedes da Costa

Proc.º 68/86 - Medida Cautelar
Isólate de Souza Rodrigues
Jorge Costa Rodrigues

Proc.º 249/86 - Notificação Judicial
Eliana Câmara da Pinho
Edmundo Carlos Castro de Pinho e Outro

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMITIDO
Proc.º 92/86 - Busca e Apreensão
Miguel Angel Sastre
Wanda Nazaré G. Palheta

RECEBIDOS
Proc.º 516/84 - Separação Judicial
João da Cruz Veloso
Marlene Nunes Veloso

Proc.º 59/86 - Alimentos
Thiago de Campos Valente
Paulo de Figueiredo Rodrigues

Proc.º 332/86 - Separação Judicial
Edilson dos Santos Silva
Nazare Cristina de Souza Silva

Proc.º 601/85 - Divórcio
Domingos José de Azevedo Souza
Alaíde de Souza Assvedo

PETIÇÃO INICIAL

Proc.º 273/86 - Rest. de Autos (Inventário)
Consuelo Gonzalez Neves
Maria Tereza Gonzalez
Adv.: Flavio C. Maroja
DESP.: A. Citem-se ex vi art. 1065 do CPC.
Juizo da 5ª Vara Civil - Valor: -Cz\$1.000,00

Proc.º 274/86 - Divórcio
Manoel da Conceição Rodrigues Vilhena
Maria Elisabeth da Silva Vilhena
Adv.: Jayme Bentes - Valor: -Cz\$1.000,00
DESP.: . . . Lavre-se . . .

PETIÇÕES RECEBIDAS

Antonio Rafael Ramos Gomes, por seu advogado dr. Hamilton R. Guadalupe, requerendo vistas da ação Cominaria que lhe move João Rafael Ramos Gomes. Banco do Estado Amazonas S/A, por seu advogado dr. Aloisio Augusto Lopes Chaves, interpondo recurso de Agravo de Instrumento na ação Falimentar movida contra Cimetro-Companhia Internacional de Madeiras Tropicais.

Liana Rita Magno Marques da Moraes, por seu advogado dr. Ademar Kato, requerendo juntada de recibo na ação de despejo movida contra Jorge Amaury Maia Nunes.

Americo Sequeira, por seu advogado dr. Jorge Borba, expondo e requerendo retificação do valor cobrado na peça vestibular de execução movida contra Gerônimo Mireles Pinto.

Edmundo Antonio Barreto, por seu advogado dr. Antonio C.B. M. de Britto, apresentando contestação na ação Reivindicatória movida por Jaime Ferreira Couto.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, por seu advogado dr. Ricart Elcio Dina de Lima, apresentando contestação na ação de Concessão em Pagamento que lhe move José Paiva Ferreira.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito na Malaia Cautelar que João Mendes Liberto move contra Vera Lucia Oliveira dos Santos e Outros, apresentando o laudo pericial e requerendo o pagamento de honorários.

J. Cruz Engenharia, Comercio e Representações Ltda, por seu advogado dr. Deodato Vilela Brasil, relatando pedido de fls. na ação de Causa Segurada em Pagamento que lhe move Mauricio Silva Pinto e Outros.

Helena de Miranda Barreto, por seu advogado dr. Hugo Sidônio da Costa Neto, apresentando contestação na ação Possessória movida por José Barbosa Viana da Miranda e Outros.

Financiadora General Motore S/A, Dr. Hugo Sidônio da Costa Neto, Advogado que, dentro desse mesmo dia, expondo e requerendo que seja feita a sua denúncia na 5ª Vara de Execução de Falimentar movida por Lauro Ferreira Migueles.

Raimundo Levi das Chaves, por seu advogado dr. Maria Raimundo F. M. de Oliveira, expondo e requerendo reconsideração da despejo da sua casa, na qual se encontra a reintegração de posse movida contra Maria da Penha.

Paulo Roberto Dias Paixão, por seu advogado dr. Benedicto José da S. Santana, apresentando causa tra-

ções finais na ação de Resarcimento de Danos causados por acidente de veículos, movida contra Jorge Portugal da Luz.

Olimpio Ribeiro de Andrade Filho, por seu advogado dr. José Maria Nascimento, apresentando contestação na ação de Despejo movida por Manoel de Pinho Moutinho.

Oscarino da Conceição, por seu advogado dr. Adonai Matias Mota, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Lucimar Pantoja Bulhosa.

Acc Ind. Art. Encr. S/A, por seu advogado dra. Ivoneide dos Santos Trindade, fazendo a correção do valor da causa e requerendo juntada da certidão da Junta Comercial do Estado na ação Falimentar movida contra Pairo Papéis e Livros Ltda.

RESENHA DO DIA 19 DE MAIO DE 1986
CARTÓRIO PEPEZ - 5º Juizado do Comércio
5a. Vara - Processo nº 223.25.86 - AÇÃO DE DESPEJO /
CA - Procedimento Sumaríssimo - Requerente - INS
TITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDE DO PARA
INSTOP - adv. Edith Conceição Lobo - Requerida:
NORSEGEL NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA (adv)
Despacho: "Intime-se a A. no prazo legal a sanar a irregularidade da representação ex vi art. 284 do CPC."

5a. Vara - Processo nº 296/85 - AÇÃO DE INVENTÁRIO - Inventariante: ANSÍZA CASTELO PEREIRA - adv. Aluísio Gouveia - Inventariado: ADELINO DA SILVA PEREIRA - Despacho: "Considerando que o presente inventário passa a envolver interesses de menores determino a redistribuição dos autos ao Juiz competente, observando-se o disposto no art. 105 itens I letra a do Código Judiciário do Estado. Intimem-se."

5a. Vara - Processo nº 232.25.86 - AÇÃO DE DESPEJO /
Requerente: CBHAY AYAN adv. Suzana Cristina D. da Silva - Requeridos: JOSE MARIA FIGUIREDO GONÇALVES e SERABIM PEREIRA adv. Maria do Amaro Gonçalves - Despacho: "A. Manifeste-se o A. no prazo legal. Intime-se."

5a. Vara - Processo nº 517.09.85 - AÇÃO DE DESPEJO P/ USO PRÓPRIO - Requerente: ARMANDO DE JESUS PENEILA adv. Daniel Coelho de Souza - Requerida: COMER - COMÉRCIO IMOBILIÁRIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA e S/FIADORES adv. Alberto Pires Akel Despacho: "Proceda-se a remessa dos autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins. Intimem-se."

5a. Vara - Processo nº 233.13.86 - CONVERSÃO EM DIVÓCIO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerentes: AIMIR VIDINHO PEREIRA LOPES e MARIA DE FATIMA CHAGAS DOS SANTOS adv. Maria Julieta de G. Barra - Despacho: "À manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intime-se."

5a. Vara - Processo nº 129.01.86 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, CUMULADA C/PETIÇÃO À HERANÇA - Requerente: EURIDES DE JESUS RAMOS adv. Vinícius Hesketh - Requerido: OSCARINA MASTOP e OUTROS adv. Angela S. Guimarães - Despacho: Intime-se o Suplicado a no prazo legal sanar a irregularidade, representação comprovando a condição alegada do representante do espólio."

5a. Vara - Processo nº 629.51.85 - DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO adv. José Pereira de Magalhães - Requerido: YONILDO ROGERIO ALVES FURTADO adv. Eduardo Moreira, Reinaldo Miranda - Despacho: Recebo a apelação, se tempestiva, em seu legal efeito ex vi artigo 42 c/c art. 19 item II da lei 6.649/79. Intime-se o Apelado a contraminutar, querendo, no prazo legal. Intimem-se."

5a. Vara - Processo nº 192.79.86 - EXECUÇÃO P/ QUANTIA CERTA - Requerente: CARLOS ZOGBI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. adv. Carlos Zogbi - Executado: JOSUÉ PINTO DE OLIVEIRA (adv.) - Despacho: "Considerando que a execução referente a encargos anteriores ao término do contrato de locação acima as allegadas e fls. retro, nôitro o prosseguimento mediante o rito executivo. Expeça-se o competente mandado e cílula-se."

5a. Vara - Processo nº 995.12.85 - EXECUÇÃO - Executado: MARIA VANESSA VASCONCELOS MOTA adv. Hugo Nogueira Dantas - Executada: DIELES LOPES TEIXEIRA (adv.) - Despacho: "À manifestação do executado sobre a avaliação. Intimem-se."

5a. Vara - Processo nº 1499 - EMPARCELHAMENTO DE TERRITÓRIO MARGINAL DO MÂNTAPU DO RÂA M/A. adv. Dr. Gilmar Fernandes G. Junior - Emparcelhamento BRKIRINO SUDÔESTE FERNANDES E MOLITAMBO LTDA. adv. Adelmir Fernandes Melo - Despacho: "À manifestação do executado sobre a avaliação. Intime-se."

5a. Vara - Processo nº 51.00.86 - DANTA FISCALIZAÇÃO - Representante JUIZADO DE DIREITO DA ROMARQUA DE GAS TANAL - Representante JUIZADO DE DIREITO DA 5ª VARA DE DIREITO E ROMARQUA DA ROMARQUA DE DIREITO A. Representante S/A Financiamento Crédito e Investi-

mento - R. Antônio José Pereira Carneiro Muniz e Kurt Walter Schirmer - Despacho: "Contados e preparados, proceda-se a devolução ao Mm. Juiz. Deprecante. Com nossas homenagens."

5a Vara - Processo nº 48.01.86 - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: DÁRIO PANTOJA COMÉRCIO E NAVIGAÇÃO (DANAVE) adv. José Gomes Pereira - Requerido: ITAÚ SEGURADORA ou ITAÚ SEGUROS adv. Paulo B. Chermont. Despacho: "Tratando-se hipótese pre-

5a Vara - prevista no art. 330 item I do CPC. Contados. Conclusões. Intimem-se."

5a Vara - Processo nº 378.16.85 - BUSCA E APREENSÃO Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A adv. Haroldo Silva - Requerida: A. PRATA & COMPANHIA LTDA. adv. José Paulo Queiroz - Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência manifestada a fls. retro para que produza seus legais efeitos e, em consequência declaro extinta o presente processo na conformidade do artigo 267, ítem VIII do CPC. Pagas as custas proceda-se o levantamento do valor depositado, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Em, 16 de Maio de 1986."

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE MAIO DE 1986

Juiz da 6a. Vara - CONSIGNAÇÃO Requerente: VALDIR MATOS PEREIRA - Adv. Francisco Nunes Salgado

Requerido: LEONOR MARIA MAIA SAMPAIO Despacho: "Cite-se a requerida, para vir receber em cartório, a quantia mencionada na inicial, sob pena de deposito, para o qual designo o dia 02 de junho do ano em curso, as 10 hs. Se a consignada vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa."

Requerimento de FERRAGENS FONSECA LTDA, por seu advogado, na Ação de FALENCIA que move contra CONSTRU TORA BARROSO RIBEIRO LTDA, dizendo que esta de acordo com a conta de fls 150, porém não está incluída a verba de honorários, assim requer a remessa dos autos a conta para que sejam incluídos os honorários - Adv. Ediles Valério.

OBS: Recebido em 16/05/86

Requerimento de FINANCIADORA BRADESCO S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO movida contra JOSÉ LUIZ VERONESI, requerendo a conversão do pedido em AÇÃO DE DEPÓSITO - Adv. Carlos Alberto Serpa de Souza

OBS: Recebido em 16/05/86

Requerimento de PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU, advogado, na Ação REVISÃO DE ALIMENTOS que CARMEN SILVIA DOS ANJOS PINHEIRO promove contra NIVALDO ANDRADE DE LIMA, renunciando o mandado e requerendo a notificação da mesma para constituir novo mandatário - Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau

OBS: Recebido em 15/05/86

Requerimento de AUGUSTO CÉLIO GUIMARÃES COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO movido por GILBERTO MONTERO ARRUDA, requerendo a depuração da mora - Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira

OBS: Recebido em 15/05/86

Requerimento de DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra JOSÉ PAIVA FERREIRA, requerendo a cobrança dos autos e requerendo o julgamento da lide - Adv. David Alípio Ferreira de Almeida.

OBS: Recebido em 15/05/86

Requerimento de CONDOMÍNIO DO EDF LOBRÁS, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move LOJAS SILENTES S/A, requerendo a imediata suspensão do processo para que seja decidida em caráter preliminar a exceção suscitada, com a remessa dos autos ao juiz da 5a. Vara - Adv. Moacir Moraes Filho

OBS: Recebido em 19/05/86

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO /
RECEBIMENTO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 19/MAIO/1986 /
RESENHA Nº 111/60

IRA, MARIA J. DA FERREIRA - JUIZA DA 7ª VARA =

Proc. nº 0041 - EXECUÇÃO

Exeq. =: NANO DO BRASIL S/A

Adv. =: DR. CECILIO RINCON DE SOUZA

Exeq. =: ALFAZONEX IND. EXPORTADORA S/A OUTROS

Adv. =: DR. PAULO RICARDO MORAES QUEIROZ

Desp. =: LAURENCE O TITTO DE FERREIRA. MUITO EM HORAS OS JUÍZOS NOMINADOS ESTAMOS LOCUTARIOS DE LOS

DR. RIVAROZO O JUÍZ DA EXECUÇÃO, NÃO É NECESSÁRIO A FERREIRA TAMBÉM FAZER FICACIA. ATÉS, PROSSIGA/ SF...

Proc. nº 0042 - BUSCA E APREENSÃO

Reqdo =: INSTITUTO ENGENHARIA S/A

Adv. =: DR. JOSE PAULO QUINTOZ

Reqdo =: INSTITUTO ENGENHARIA S/A

Adv. =: DR. JULIO GUILHERME CARVALHO DE ANTUNO

Desp. =: INSTITUTO ENGENHARIA S/A - DR. JOSE PAULO QUINTOZ

Proc. nº 0043 - PARADA DE COFRES

Reqdo =: ITANE SOCORRO DE CARVALHO

Adv. =: DR. GILSON VIEIRAS G. DE MATOS

Requerimento S/A Financiamento Crédito e Investi-

Segunda-feira.

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Maio - 1986 - 7

Século de Obras do Pará

Desp.: A AUTORA DEVE DIZER REALMENTE O QUE /
QUE, UMA VEZ QUE PEDE SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALI-
MENTOS E OUTROS PEDIDOS EM QUE AS AÇÕES SÃO DE /
RITO DIFERENTE. INTIME-SE.
Proc. nº 8457 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Repte.: LEONÍDAS LOPES BANDEIRA
Advog.: O MESMO (CAUSA PRÓPRIA)
Regdo.: JOÃO JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
Desp.: RECONSIDERO O DESP. DE FLS. 18 E MAN-
DO CITAR O R. PARA AS 10 HORAS DO DIA 3/6 DO COR-
RENTA ANO.
Proc. nº 8418 - CONVERSÃO DESQ. EM DIVÓRCIO
Repte.: ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Advog.: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Regdo.: ANA BAHTA BARBOSA
Desp.: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.
DESPACHO: IZABEL VIDAL LEÃO - JUIZA DA 10ª VARA //
Proc. nº 6198 - EXECUÇÃO
Exeq.: FORMAGRAF - FONN. DE MAQ. E MAT. GRA-
FICOS LIDA
Advog.: DR. CARLOS FERRO
Exqdo.: ELMAR NERI DE OLIVEIRA
Advog.: DR. LUIZ PAULO ALVAREZ
Desp.: A REQUELENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE
O PEDIDO DE EXTINÇÃO, CONCORDANDO BAIXEM OS AUTOS
À CONTADORA DO JUIZO E APÓS DIGAM OS INTERESSA-
DOS E CONCLUSOS.
YOUTUBE IRMOS
P/ - O ESCRIVÃO:

RESENHA DO DIA 19/05/86
CARTÓRIO DO DITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

DITAVA VARA
Processo nº 2875 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUELENTE: Enio Antonio Ecker
ADVOGADO: Alberico Pimentel
REQUERIDO: Dinarte Antonio Fontana
ADVOGADO: Clovis Modesto Figueiredo.
DESPACHO: Julgo improcedente os embargos, válida e subsistente a penhora de fls.; condeno o embargante no pagamento do principal no valor antigo de Q\$-2.500.000 (dois milhares e quinhentos mil cruzeiros) acrescida da correção monetária aplicada até 28.02.86 e o resultado transformado em cruzados na proporção 1.000/1, arbitro os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito. P.I.R. / Custas de lei, Belém, 25 de abril de 1986. Ressalvo as inscrições: "P.I.R. e custas de lei". Data Supra.

DITAVA VARA
Processo nº 5296 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUELENTE: Levindo Paixão Assunção
ADVOGADO: Ademíndo Pereira Cavalcante
REQUERIDO: Companhia de Seguros da Bahia.
ADVOGADO: Ulysses C. Souza.

DESPACHO: O processo está em ordem, nada havendo à sanear, as partes são legítimas e estão legalmente representadas. Defiro as provas, exclusive as constantes dos itens "A e B" do pedido retro, por considerá-las desnecessárias ao desato da Ação. Para a instrução designo o dia 24 de junho, às 10:30hs. Intimem-se.

DITAVA VARA
Processo nº 4107 AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUELENTE: Maria da Paz de Souza
ADVOGADO: Isabel Ozório
REQUERIDO: Fedre Ernesto da Silva Barros.
DESPACHO: De-se vista ao Rep. do I.M., a seguir conclusos para a elaboração do cálculo de acordo p/ a cláusula avançada na separação:

DITAVA VARA
Processo nº 8408 AÇÃO DE SUSPEÇÃO/ABUSO, VÉTULO
REQUELENTE: Lorius Zogbi Pirkleto Guirra.
ADVOGADO: Rui Vasconcelos
REQUERIDO: Cristina Nazaré Culberto.
DESPACHO: Cite-se a Réplica, para o efe. da intruções o julgamento que se realizará no dia 27 de junho, às 10:30 hs. As partes deverão comparecer em sua respectiva causa.

DITAVA VARA
Processo nº 8008 AÇÃO DE SUSCA E APREENSÃO
REQUELENTE: Financiadora Volkswagen S.A.
ADVOGADO: Henrique G. Junior
REQUERIDO: José Leônidas Pinho da Costa.
DESPACHO: Lhevo ordem os presentes Autos, para determinar o rito e despacho de fls., uma vez que o suplicado já foi intitulado para responder aos Termos da Ação de Depósito, e residi das autos. Assim, para que nenhuma dúvida pare, quanto a situação do veículo, designo audiência de instrução, para o dia 11 de junho às 10:30 hs., para que sejam ouvidos o Réu e pessoa que firmou o documento de fls. 29 destes autos. Intimem-se e Cumpra-se.

DITAVA VARA
Processo nº 1001 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUELENTE: Dr. Dias Branco S/A
ADVOGADO: Gilson de Oliveira Cruz
REQUERIDO: J. Barros de Souza.
DESPACHO: Intimem-se o suplicado para efetuar o pagamento da dívida devedor, no quantia de L.R. 255,10 , no prazo de trés (3) dias, sob pena de prorrogação da Ação. Cumpra-se.

DITAVA VARA
Processo nº 5050 AÇÃO DE EMBARGOS NA AÇÃO DE (EXECUÇÃO).
REQUELENTE: Embargante; Setavo Norte S.A.
ADVOGADO: Santana Pereira
EMBARGADO: Lusel - Comércio de Material Elétrico Ltda.
ADVOGADO: Gilson de Oliveira Souza.
DESPACHO: Recebo os embargos para discussão, fale o embargado.

DITAVA VARA
Processo nº 5259 AÇÃO DE REVISÃO EXONERAÇÃO DE PENSÃO
REQUELENTE: Rainundo Rodrigues da Costa, ALIMENTICIA
ADVOGADO: Macrín Mendes.
REQUERIDO: Lair Cordeiro Ferreira e seus filhos.
ADVOGADO:

DESPACHO: Ao receber a Ação aforada por dependência, este Juiz determinou a citação da Suplicada, por entender que dita ação é de rito ordinário. Assim, o pedido de ordenamento dos autos, é inóportuno e ilegal, senão vejamos: O art. 13 da Lei nº 5478/60 proclama: "O disposto neste artigo aplica-se igualmente, no que couber, às ações ordinárias do desquiteto, nulidade e anulação do casamento, à revisão de sentenças proferidas em pedido de alimentos e respectivas execuções." A norma transcrita já alude em seu contexto que essas ações são ordinárias e a frase inscrita no mesmo "no que couber", não induz a aplicação do rito especial mas, diz respeito no que se refere a obrigações de alimentar. Portanto, elaborou em erro o Suplicante, ao requerer que se imprimisse a presente o rito especial definido na Lei Alimentos. Por essas razões indefiro o pedido. Prossiga-se.

DITAVA VARA
Processo nº 5278 AÇÃO DE ANULAÇÃO DE VOTAÇÃO
REQUELENTE: Natanael dos Santos Anselmo.
ADVOGADO: José M. Silveira

REQUERIDO: Clube dos Cabos e Soldados da Policia Militar.
ADVOGADO: Osvaldo Nascimento Genú
DESPACHO: Vistos, etc... Clube dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado do Pará (COSPMPA), já identificado nos autos da Ação Anulatória de Votação para eleição de novo diretorio do referido clube para biênio 1986/1988, que lhe move Natanael dos Santos Anselmo, vem excepcionar este Juiz, eis que, o fato arguido ocorreu na Comarca de Castanhais, onde se consumiu como informa a inicial. Assim, requer o exequente o reconhecimento da incompetência deste Fórum / para processar a causa, declinando em favor da Comarca de Castanhais. Devidamente Citado, o Suplicado aduziu que de conformidade com o disposto no art. 100 inciso IV do CPC, é competente o Fórum do lugar onde está a sede para a Ação em que for Ré a pessoa jurídica. Como alude o art. 1º do Estatuto do Clube dos Cabos e Soldados da PM-PA, a sede é neste Capital. Basta este dispositivo para que se vislumbre a improcedência da execução. Todavia existem outros fatos, ex: "o editorial de eleições - após, o encerramento , as urnas deverão ser encaminhadas para a Sede Central, onde correrá a apuração..." . Requer a imprecidência da execução! O exequente em sua manifestação nas fls 2/4, enfatiza a incompetência do Juiz, e nos parâmetros de legislação civil o processual civil é o relatório! A manira como expõe o exequente, deixa patente, que na realidade este Juiz é incompetente para processar o pedido de anulação! Apregoa-se o excepto para fuldiram essa pretensão, entre outros argumentos, no Edital de Eleições, que diz: "após o encerramento, as urnas deverão ser encaminhadas para a Sede Central, onde correrá a apuração..." . Todavia, esse mesmo Edital no terceiro parágrafo, afirma que: "a apuração da eleição, sór feita na Sede Campestre, Estrada do 40 horas, Trav. Santa Maria, núcleo Icuf - Guajará - Coqueiro, etc..." . "Ora, a organização judiciária do Estado, elevou o Município de Ananindeua, a categoria de Comarca, hoje devidamente instalada, e onde se situa o lugar da apuração. Por conseguinte, nada será feito nesta Comarca. As urnas que se encaminham para esta cidade, ficarão aguardando o momento exato de seu traslado para outra comarca onde se realizará a apuração! Assim, conclui-se que a Comarca do Belém, não tem nenhuma competência nos fatos narrados. Pelo exposto, julgo-me incompetente para processar a Ação de Anulação de votação ocorrida na região do Rio Tapajós, sediada na cidade de Castanhais, e julgo o Fórum para aquela Comarca para onde o ordinado o remessa dos autos, com as entulhas legais. Custas de I.C.P.J.H.

DITAVA VARA
Processo nº 5234 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUELENTE: Juilia Lobato Kornis.
ADVOGADO: Flávio Marjá.

REQUERIDA: Maria T. Barroso.
DESPACHO: O processo está em ordem, nada havendo a sanear. Defiro a prova pericial, necessária à contestação do alegado. Nomeio perito o Dr. Ruben Cunha dos Santos, Eng. Civil, morador neste Cidade, sob compromisso. Designo o dia 14 de maio às 10:30 hs, para a assinatura do Termo, seguindo a instalação dos trabalhos. Formulam-se quesitos, intimem-se e Cumpra-se.

DITAVA VARA
Processo nº 1422 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQUELENTE: Romeo Onofre da Brito
ADVOGADO: Carlos Alberto Miranda Gomes
REQUERIDO: Isabel Maria Samudio da Brito
ADVOGADO: Justiniano Alves Júnior.
DESPACHO: Julgo por sentença, o pedido de fls. 2/3, ratificado as fls. 12/14 e em consequência decreto a separação consensual do casal: ROMEO ONOFRE DA BRITO e ISABEL MARIA SAMAUDIO DA BRITO, acima qualificado e HORDOLCE, para que produza os seus efeitos legais o acordo sobre alimentos, posse e guarda de menor e sobre bens, determinando-se que se cumprir nele o que nela contém e expressa! Registro-se e transitado em julgado avérbe-se.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Maio - 1986 - 7

Século de Obras do Pará

Processo nº 5050 AÇÃO DE EMBARGOS NA AÇÃO DE (EXECUÇÃO).

REQUELENTE: Antonio José Laranjo Corrêa
ADVOGADO: Orlando Fonseca.
REQUERIDO: Enel - Engenharia S/A.
DESPACHO: A ação aforada é de rito ordinário, e neste deverá prosseguir-se por sentença o processo. Para a instrução designo o dia 25 de junho às 10:30 hs. Defiro a prova oral se arrolada em tempo hábil. Intimem-se e Cumpra-se.

DITAVA VARA
Processo nº 5257 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUELENTE: Eli Roberto Amador Silveira
ADVOGADO: Wilson Monteiro do Figueiredo
REQUERIDO: Mari da Nazaré de Souza Silveira.
DESPACHO: ELI ROBERTO AMADOR SILVEIRA e MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA SILVEIRA, qualificados no inicial, manifestaram perante este Juiz o desejo de dissolver a sociedade conjugal que mantém desde o ano de 1961 mediante as condições avençadas na mesma exordial. O pedido está instruído com a documentação necessária onde se constata o preenchimento dos requisitos legais atinentes à espécie, atendidas as exigências expressas na Lei Federal. No caso em exame, foi observado o procedimento previsto nos art. 1120 e seguintes do CPC em consonância com o art. 34 da Lei Federal nº 5515/77. A Curedoria de Família opinou favoravelmente à pretensão dos cônjuges. Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes,

e julgo por sentença, para que produza os seus efeitos e legais efeitos, o acordo celebrado de fls. 2/3 no que se refere a exoneração da pensão alimentícia e inexistência de pensão. Transcrita em julgado esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Registre-se e Intime-se.

DITAVA VARA
Processo nº 5258 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUELENTE: Ademíndo Pereira Cavalcante
ADVOGADO: Osvaldo Nascimento Genú
REQUERIDO: Empresa de Transportes Nevada.
ADVOGADO: Sérgio Efeito

DITAVA VARA
Processo nº 4020 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUELENTE: Finaço - Comércio de Ferros Ltda.
ADVOGADO: João Bosco de Carvalho.
REQUERIDO: Empresa de Transportes Nevada.
ADVOGADO: José Paulo Queiroz.
DESPACHO: Falou os Interessados.

DITAVA VARA
Processo nº 5414 AÇÃO DE DESPEJO

REQUELENTE: José Thiers Carneiro
ADVOGADO: Laurêncio Rocha
REQUERIDO: Simão Isaac Benzechy
ADVOGADO: O mesmo.
DESPACHO: Agurde-se o julgamento da consignatória.

CITAVA VARA
Processo nº 993 AÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: Condômino do Edifício "Eugenio Soares".
ADVOGADO: Marco Aurelio de Almeida Guerreiro.
APELADO: Osvaldo Ribeiro Nutran e outros.
ADVOGADO: Flávio Marjá.
DESPACHO: Reforme-se o cálculo.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HERBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 19*05*86

1ª VARA

CARTA DE SENTENÇA - Proc. s/ nº
Repte: José Muniz Montes e outros
Adv: José Maria do Nascimento
Regdo: Manoel Pereira Lima e outros
Adv: Benedito de Miranda Alvarenga
Desp: Vistos, etc. I- Ao Escrivão para desentranhar deste autos a petição de interposição de agravo de fls. 116 e 119 e autuar em separado. Em seguida proceda ao traslado das peças indicadas no aludido recurso, devendo ainda trasladar a decisão agravada, a certidão da respectiva intimação desse despacho e a procuração outorgada ao advogado do agravante (artigo 523, § único do CPC), após o que intime-se o agravado para, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos, voltando-me conclusos. II- O Sr. Escrivão proceda o depósito do cheque de fls. em caderneta de poupança no Banco do Estado em conta à disposição deste Juiz. III- Devido o pedido de execução provisória de sentença de 7 fls. 13 e 14 verso, confirmada unanimemente em grau de recurso de apelação pela Egrégia 1ª Câmara Cível do Colegiado Tribunal de Justiça do Estado, através do Ven. Acórdão nº 5554 as fls. 15 a 18, devendo o exequente cumprir as exigências previstas no art. 143 do CPC, avisar o que expõe-se o competente manda de público. Publique-se e registre-se. Belém, 16-05-86. (a) LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

10º VARA

AGRADO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº

Agravante: Litorânia Hauelsen de Pimenta Ruas
Adv: Sérgio Couto
Agravada: Ruy & Cia Ltda
Adv: João Cândido de Moraes Neto
Desp: Ao Escrivão para trasladar as peças indicadas pelo agravante, definir a formação do agravo, ao agravado para, no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos. O agravado apresentar documentos novos, será aberta vista ao agravante. Concluída a formação do instrumento, intimar-se o agravado para responder. À conta, após vencido os autos conclusos, 13-05-86. (a) LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

HONORATÓRIA - Proc. nº 149/86

Repte: Motas Rio Ltda
Adv: Egídio Machado Sales Jr.

0975

0976

Maio - 1986

8 - Segunda-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Reqdo: Afif Nagib Aboul Hosn

Adv: Ademar Kato

Desp: Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos apresentados pelo réu. 13-05-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRADO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 139/86

Agravante: Modas Rio Ltda

Adv: Egídio Machado Sales F2

Agravado: Afif Nagib Aboul Hosn

Adv: Ademar Kato

Desp: Ao escrivão para trasladar as peças indicadas pelo agravante. Defiro a formação do agravo, intime-se o agravado, para no prazo de 5 dias indicar as / peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos. Caso o agravado apresente documentos novos, dê vista a parte contrária. Conclua a formação do agravo, digo, do instrumento, intime-se o agravado para responder. A conta e após voltem conclusos. 13-05-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 339/85

Repte: Moysés Amazonas Pontes

Adv: Moysés Amazonas Pontes/ Glacimar Reuter

Reqdo: José Carlos Passos

Adv: Pedro Paulo Campos

Desp: Determino o desentranhamento de fls. 50 a 54, que sejam autuadas e apensadas e dê vista a parte contraria e voltem conclusos. 16-05-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 174/86

Repte: Hailton Luis Siqueira da Igreja

Adv: Maria Julieta de Carvalho Barra

Reqd: C. B. Maués

Adv: Paulo Marinho D'Antona

Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação. 16-05-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 121/86

Repte: Maria de Nazaré Silva Coelho

Adv: Ronaldo Valle

Reqd: NORDER - Agropecuária e Comercial Ltda

Adv: Ferdinando Vieira Amazonas

Desp: Comprove a data em que foi despachada e citada a ré. 16-05-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 448/85

Repte: Orcila Vilhena da Silva

Adv: Eurico Ferreira de Moura

Reqdo: Hélio Martins

Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sganear quanto a legitimidade de parte e representação. Defiro as provas requeridas pelo autor e nada a deferir quanto ao réu em face do mesmo ser revel. Determino que seja feita uma vistoria como também seja arbitrado o valor da benfeitoria, juntamente com o tempo da mesma construída. As partes para goarem dos benefícios dos ítems I e II do § único do artigo 421 do CPC. Nomeio perito o Dr. Paulo Henrique Lobo. Para vistoria designo o dia 5 de Junho, às 11,30 horas e compromisso à mesma data às 11,15 horas. Determino que o requerente deposite em cartório, antes da vistoria a importancia de Cz\$800,00, para pagamento do perito, sujeiro a complementação. P. I. 13-05-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO Belém, 19 de maio de 1986

AÇÃO:-Ordinária - 3a.Vara - nº 271/82

Autor: Edegar Seabra Alamar(Adv. Fernando da Silva Gonçalves).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda(Adv. Douglas Gabriel Domingues).

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação de fls.142, após voltem-me conclusos.

AÇÃO:-Indenização (sumaríssimo)-lla.Vara-nº 673/85

Autor: Newton Lima da Silva(Adv. Gerson Vilhena Gonçalves Matos).

Ré: Carlos Jorge de Mattos (Adv.-)

Despacho: Atendendo pedido formulado pelo autor, às fls.17 destes autos., remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de dezembro(18) do mês de setembro/86, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo. Ratifico os termos contidos nos ítems II e III do meu despacho de fls.15. Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-lla.Vara e Provedoria-nº177/86

Testadora: Rosa Marques Simões.

Testamenteiro: Vasco Martins de Borborema // (Adv. Vasco Martins de Borborema).

Sentença: Determino que se inscreva, registre-se e cumpra-se o presente testamento, co que faleceu Rosa Marques Simões, uma vez que foram observadas todas as exigências legais. Intime-se o testamenteiro para, dentro do prazo legal, vir assiná-lo no respectivo termo de testamentaria. V.I.R.

AÇÃO:-Inventário-lla.Vara e Provedoria-nº 226/85

Inventariado: João Rodrigues Vianna.

Inventariante: Beldi Brandina de Jesus Vianna (Adv. José Alberto do Couto Rondia).

Despacho: Apresente a inventariante, em dez (10) dias, documento habilitando-a à existência e qualificação de bens de herdeiros, bem como que os bens inventariados pertencem ao inventariado, João Rodrigues Vianna. Intime-se,

AÇÃO:-Inventário-lla.Vara e Provedoria

Inventariado: José Rodrigues Vianna.

Inventariante: Helena Nunes Pereira da Mauá lhães (Adv. José Pereira da Mauá lhães).

Herdeiro: Eduardo Manoel Pereira da Mauá lhães (Adv. Flávio de Carvalho Mauá lhães).

Despacho: A manifestação da inventariante, em cinco (5) dias, o liquidante, diretor do Eduardo Manoel Pereira da Mauá lhães fará so seu pedido de fls.2º, em seguida, voltar-nos concluindo para definitivo. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-lla.Vara e Provedoria

Inventariado: José Rodrigues Vianna.

Inventariante: Helena Nunes Pereira da Mauá lhães (Adv. José Pereira da Mauá lhães).

Herdeiro: Eduardo Manoel Pereira da Mauá lhães (Adv. Flávio de Carvalho Mauá lhães).

Despacho: A manifestação da inventariante, em cinco (5) dias, o liquidante, diretor do Eduardo Manoel Pereira da Mauá lhães fará so seu pedido de fls.2º, em seguida, voltar-nos concluindo para definitivo. Intime-

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 401/85.

Autor: Banerj-Banco de Investimentos s/a // (Adv. Diderot S. Campos).

Ré: Proal-Produtos Alimentícios Indústria e

Comércio Ltda(Adv.-).

Despacho: A manifestação da credora-exequente o contido na certidão de fls.32 dos 7 autos da carta precatória. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 309/85.

Autor: Meshla s/a(Adv. Silvio de Oliveira / Souza).

Ré: Maria de Lourdes Pinto Tostes(Adv.-).

Despacho: Defiro o requerido às fls.16/17. Expeça-se ofício.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 488/84.

Autor: Peter Macrae Halsey(Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Ré: Marinho Gomes de Figueiredo(Adv. Elias/ Alexandre Aby Merhy).

Despacho: Defiro o requerido às fls.12. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 319/84.

Autor: Eduardo Pereira de Souza(Adv. Clodomir Assis Araújo).

Ré: Clever Loureiro da Silva(Adv. José Guilherme da Silva Bastos).

Despacho: As partes para falarem sobre a / conta de fls.

RESENHA DO DIA 19 DE MAIO DE 1986

CARTÓRIO ALFONSO COSTA. A.C. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL: DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juiza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICACAO DE CONCUBINATO. D.P.-5312:

REQT: NANHILDE IZAIAS DO NASCIMENTO

ADV: NEIDE SARAH L. ROCHA

REQD: APULCHRO DIAS DE ARAÚJO

Despacho: Designo o dia 25 de junho, às 10 horas, para audiência de justificação. Apresente a requerente as testemunhas que irão depor. Intime-se, inclusive o M.P. Em,12.05.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : LUCIANA MONTEIRO CARNEIRO, menor repr. p/ sua mãe MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO.

ADV : MARIA RENEE B. MAIA

RÉU : JORGE SOUZA CARNEIRO

Despacho: Designo o dia 21 de outubro, às 10 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se por Precatória. Intime-se, inclusive o M.P. Em,12.05.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

AUT : MARIA CELESTE CHAINÉ NASCIMENTO

ADV : ANTONÍO JÓRGÉ M. QUARESMA

RÉU : ISMAEL DE SALES ALVES

Despacho: Designo o dia 26 de junho, às 10 horas, para justificação. Apresente os requerentes as testemunhas que irão depor. Intime-se. Em,12.05.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA

ADV : ORLANDO DE MELO E SILVA

RÉU : CARLOS FREDERICO TELLES MAINIERI

ADV : MAIRTON M. CARNEIRO

Despacho: Cumpra-se o pedido pelo M.P. Em,12.05.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: JORGE RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA e MARIA RUTH SILVA SOUZA

ADV : NUNO MIRANDA

Despacho: Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se separarem. Lavre-se o termo de ratificação, dizendo após o M.P. Em,13.05.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL:

AUT : TANIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

ADV : SEBASTIÃO LIMA MORAIS

RÉU : CARLOS ALVES BEZERRA

ADV : VIOLENTE MOREIRA

Despacho: ... Ante o exposto, decreto o divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas na petição de fls. 13 e termo de ratificação de fls. 15. Transitada em julgado, expêçam-se os necessários mandados arquivando-se após. P.R.I. Em,12.05.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. CONSENSUAL:

REQTS: AUGUSTO CESAR BELEM DA SILVA e ROSANA TORRES DA SILVA

ADV : LUIZ OTÁVIO DA COSTA

Despacho: Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se separarem. Lavre-se o termo de ratificação, dizendo após, o M.P. Em,14.05.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUD. CONSENSUAL. D.P.-2107:

REQTS: JOÃO BATISTA DE MATOS BRAGA e MARIA DAS GRAÇAS PINTO BRAGA

ADV : LUIZ OTÁVIO MORAES

Despacho: Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se divorciarem. Lavre-se o termo de ratificação, dizendo após o M.P. Em,14.05.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/G. ALIMENTOS. D.P. 4677:

AUT. : ALTNE GUIMARÃES DE SOUZA, menor repr. por sua mãe LÍDIA CLARA GUIMARÃES DE SOUZA.

ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉU : FÁMILIO ALVES MASSON

Desp.: Diga o M.P. Em,14.05.86.

X.X.X.X.X.X.N.X.N.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INVEST. DE PAT. C/G. INTIFICAÇÃO DE HERANÇA:

AUT. : MARCIA CAROLINA CARVALHO LOPES, menor repr. por sua mãe ANA JÚLIA DE CARVALHO LOPES.

ADV. : JOAQUIM LOJES DE VASCONCELOS

RÉU : RITA HERCÍNIA ARRUDA VIEIRA

Desp.: Cite a mão do falecido, pai do requerente.

Em,14.05.86.

X.

RESENHA DO DIA 19.05.1986
CARTA ANA CASTELO

Proc. nº 90/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete de A. Alves).

Executado: GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE. (Adv.).
Sentença: Vistos, etc... Extingo o processo na forma do artigo 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Devolvam-se os documentos de flá, 6 dos autos e arquivem-se os autos. P.R.I. Belém, 15.05.86. Dra. Rosa M. Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 127/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima);

Executados: FERRO CIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL IND. E COM. LTDA. (Adv.).

Despacho: Expeça-se a Carta de Arrematação em conformidade com o que dispõe a lei. Em, 16.05.86. Dra. Rosa M. Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 85/86 de CONISSO

Requerente: CODEM. (Adv. M. de Nazaré Dias).

Requerido: JOAQUIM TIMOTHEO DE SOUZA LAMEIRA. (Adv.)
Despacho: Cite-se na forma do pedido. Em, 16.05.86. Dra. Rosa M. Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. nº 07/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: IPASEP. (Adv. Paulo Carneiro).

Agravada: MARIA DE LO DES LAMEIRA BRAGA (Avv. Iole ne Barros)

Despacho: Diga o agravado. Em, 16.05.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal, Juíza não titular de Vara no exercício da 15ª Vara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Belém, 19 de maio de 1986. (Assinatura)

Ana M. Celso Portugal. (Assinatura)

Escrivão

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARA

C.G.C. 05.077.185/0001-56

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Actionistas:
De acordo com o que estabelece a Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 e o Estatuto Social, submetemos à apreciação de V. Sess., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, cujas peças contábeis anexas a este relatório darão uma idéia mais clara da situação da sociedade.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sess., para esclarecer o que necessário se torna sobre a matéria.

Belém, 17 de abril de 1986

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.85	31.12.84
CIRCULANTE DISPONÍVEL		
Caixa	19.201	19.201
Estoques	352.057.250	11.288.652
Adiantamentos a Fornecedores	120.000.000	
TOTAL DO CIRCULANTE	472.078.451	11.307.853
PERMANENTE IMOBILIZADO		
Terra	125.664.200	39.347.810
Pastagens	1.143.310.471	349.879.021
Obras de Infra-Estrutura	117.943.351	34.613.220
Instalações Pecuárias	322.702.099	95.335.315
Construções Civis	37.339.795	11.691.788
Veículos	76.741.893	58.176.832
Máquinas e Motores	254.921.817	82.778.705
Aparelhos e Equipamentos	12.800.246	7.088.176
Móveis e Utensílios	3.501.958	3.377.194
Semoventes	577.197.348	147.570.437
Obras em Andamento	9.010.008	2.821.202
Culturas Permanentes	598.756	186.855
Sistema de Instalação Hídrica	1.848.115	
(-) Depreciações Acumuladas	672.878.430	147.251.700
TOTAL DO IMOBILIZADO	2.010.699.427	685.609.855
DIFERIDO		
Estudos e Projetos	80.108.871	18.820.585
Despesas Pre-Operacionais	2.709.682.342	860.736.901
(-) Amortizações Acumuladas	437.994.521	68.808.224
TOTAL DO DIFERIDO	2.331.774.692	610.751.282
TOTAL DO PERMANENTE	4.342.474.119	1.298.361.117
TOTAL DO ATIVO	4.814.550.570	1.307.668.970

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1985	1984
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais Administrativas	188.809.045	92.968.310
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.043.200	6.582.775
RESULTADO OPERACIONAL	(172.585.845)	(86.405.535)
(-) Resultado não Operacional	149.987.274	
(-) Saldo da Correção Monetária do Balanço	179.090.982	31.250.415
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	501.644.101	117.655.950
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS	1985	1984
Saldo no Início do exercício	(117.726.817)	(22.414)
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	(258.254.188)	(48.253)
Saldo Corrigido	(375.980.805)	(70.667)
(+) Resultado do Exercício	(501.644.101)	(117.655.950)
Saldo no fim do exercício	(877.624.906)	(117.726.817)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO			
GRUPOS DO BALANÇO	FIM DO PATRIMONIAL	INÍCIO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO
Ativo Circulante	472.078.451	11.307.853	460.768.598
(-) Passivo Circulante	20.340.016	-	20.340.016
Capital Circulante	451.738.435	11.307.853	440.428.582

PECBRAS – COMPANHIA PECUÁRIA

BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1985.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de maio de 1985, às 14:00 horas, em sua sede social à Av. Pres. Vargas, 351 - 8º-S/606, na Cidade de Belém, Est. do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias, 13, 14 e 17 de Junho de 1985, e no Jornal "A Província do Pará", nos dias, 15, 17 e 18 de Junho de 1985, que se acham sobre a mesa, reuniram-se em primeira convocação os acionistas desta entidade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, constante da convocação adjunta transcrita. Assimado o Livro de Presença de Acionistas e nela feitas as indicações de falso, verificou-se haver número legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõe o quadro social. A seguir assumiu a presidência da Assembleia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Antônio José R. Junqueira Vilela, que convidiu com mim, Yamara Costa Leite J. Vilela, Secretária do Conselho de Administração, para secretariá-lo ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida determinou o Sr. Presidente que procedesse a leitura dos anúncios de convocação o que foi feito e é do seguinte teor:

PECBRAS – CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, CGC – 04.797.395/0001-56 – Assembleia Geral Ordinária de Convocação: – Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, - no dia 15 de julho de 1985, às 14:00 horas na sede social, à Av. Pres. Vargas, 351-s/606, nessa Cidade de Belém, Est. do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentarem, discutir e votarem as contas dos administradores referente as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31.12.82 e 31.12.83; b) Aprovação da expressão monetária e do capital social; c) Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 1985 a 1988 e fixação da remuneração global dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da sociedade os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.78, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.82 e 31.12.83. Belém, 24 de maio de 1985, aa) Antônio José R. Junqueira Vilela. Em seguida passou a tratar do item (a) da Ordem do Dia. Tendo sido tomada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos a seguinte deliberação: – Aprovação unânime das contas dos administradores, representadas pelo balanço patrimonial, demonstração das contas de resultados relativos aos exercícios findos em 31.12.82 e 31.12.83, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 13 de maio de 1985 e Jornal "A Província do Pará", no dia 26 de abril de 1985, em seguida o Sr. Presidente passou a tratar do item (b) da Ordem do Dia, apresentando para aprovação a correção monetária dentro do que preceitua o Item IV do Art. 132 da Lei nº 6.404/76. Tendo sido aprovada por unanimidade a correção monetária do Capital Social Integralizado no valor de Cr\$ 410.208.649 (Quatrocentos e dez milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e nove mil cruzeiros), distribuídos da seguinte forma: Em ações Ordinárias Cr\$ 125.722.797 (Centro e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis mil cruzeiros), em consequência fica elevado o Capital Social Integralizado para Cr\$ 474.224.843 – (Quatrocidentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros), representado por Cr\$ 145.342.797 (Centro e quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), em ações Ordinárias e Cr\$ 328.862.048 (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e uma cruzeiros), distribuídos da seguinte forma: Em ações Ordinárias Cr\$ 125.722.797 (Centro e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, quarenta e seis cruzeiros) em ações Preferenciais. Em seguida o Sr. Presidente passou a tratar do item (c) da Ordem do Dia. O Sr. Presidente declarou que em decorrência do término do mandato do Conselho de Administração tornava-se necessário que se procedesse a eleição do novo Conselho de Administração para o mandato de 1985 a 1988 e remuneração global dos administradores. Isto posto, solicitou ao plenário que se pronunciasse a respeito, tendo, após discussão, sido eleitos por unanimidade de votos hábeis os seguintes membros: Antônio Emílio Fererabend, brasileiro, separado, proprietário, residente à Al. Santos, 1787 - 9º andar - Cidade de São Paulo-SP, portador do RG. nº 225411 e CPF. nº 002.007.278-34; José Paulo Mantovan Freire, brasileiro, solteiro, proprietário, residente à Rua Marques de Itaú, 836 - apt 711 - Cidade de São Paulo-SP, portador do RG. nº 3.341.623 e CPF nº 320.651.918-72 e Jaime Edson de Queiroz, brasileiro, casado, proprietário, residente à Av. Venezuela, s/n, Cidade de Cerejeiras-RO, portador do RG. nº 65.095 e CPF nº 078.559.901-00, tendo sido fixada em Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), a verba global mensal da remuneração dos administradores para o presente mandato de 1985 e 1988, a ser paga a partir de agosto de 1985. O Sr. Presidente do Conselho, aproveitando a palavra solicitou que seja ratificado todos os atos administrativos do exercício de 1984, até a presente Assembleia em decorrência do mandato haver expirado em 1984, o que foi aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra aos presentes, e como ninguém quisesse fazer uso, foi suspenso a sessão esta foi feita agradecendo conforme lido assinada por todos os presentes.

Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Wender José Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, Edward Rossi Vilela, Silveira, José Batista Vilela e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, Belém, 15 de Julho de 1985.

ANTÔNIO JOSE ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho de Administração

YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA

Secretária

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas da Antônio José Rossi Junqueira Vilela e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, São Paulo, 27 de Janeiro de 1986. Em Test. P.T.P. da verdade, Paulo de Tarso Pascoal, Escrivão Autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA – JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº

Segunda-feira

SOCOCO S.A. — AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

CGC 05.832.555/0001-13

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 De acordo com o que estabelece a Lei nº 8.404, de 15 de dezembro de 1976 e o Estatuto Social, submetemos à apreciação da V. Srs., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.
 Durante o decorrer de 1985, iniciamos as primeiras colheitas de nosso empreendimento, com resultados iniciais animadores, podendo-se prever safras crescentes nos próximos anos.
 Uma vez mais agradecemos a todos nossos colaboradores, fornecedores, e, em particular, à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e ao Banco do Brasil, S.A., por todo apoio recebido.
 Ficamos à vossa inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mojú, 17 de abril de 1986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	31.12.85	31.12.84			
A T I V O			P A S S I V O		
CIRCULANTE DISPONIVEL			CIRCULANTE		
Caixa	53.033.128	17.048.212	Fornecedores	969.973.139	203.600.588
Bancos	254.436.220	64.052.051	Instituições Financeiras	2.675.576.716	648.605.957
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	848.942.891	646.636.345	Impostos Diversos a Pagar	43.792.193	13.877.007
Valores em Trânsito	10.414.980	100.000	Contribuições Sociais a Pagar	180.130.409	27.152.093
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	57.861.868	192.392.258	Contas a Pagar	407.672.784	22.435.832
Duplicatas a Recobrar	1.733.242	231.710	Credores Diversos	—	3.838.148
(-) Provisão Para Devedores Divididos	3.218.676.708	655.855.543	Provisão para Imposto de Renda	136.586.932	66.602
Estoques	280.794.843	35.744.304	TOTAL DO CIRCULANTE	4.413.732.173	919.576.207
Adiantamentos a Fornecedores	38.443.350	22.477.855			
Adiantamentos a Empregados	54.500.000	3.655.313			
Adiantamentos a Terceiros	254.106.047	73.518.024			
Impostos Recuperáveis	1.330.742	17.764.939			
Contas a Receber	786.632	657.475.000			
Títulos e Valores Mobiliários	786.632	786.632			
Depósito para Incentivos Fiscais	786.632	786.632			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	9.230.539	—			
TOTAL DO CIRCULANTE	5.081.624.704	2.397.254.766			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Contas de Controleadas	2.046.403.312	58.450.855	Instituições Financeiras	25.274.651.033	5.948.419.070
Depósitos para Recursos	2.174.190	30.867.480	Empresa Controladora	878.275	
TOTAL DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.048.577.502	89.318.335	Outros	633.000	
PERMANENTE INVESTIMENTOS			TOTAL DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	25.274.651.033	5.948.930.345
Empresas Controladas	1.810.723.136	585.026.225			
Outras Empresas	26.047.180	8.155.858			
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	1.836.770.316	593.182.083			
IMOBILIZADO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imóveis Rurais	6.849.687.659	1.862.373.758	Capital Autorizado	37.700.000.000	12.000.000.000
Máquinas, Equipam. e Instal. Agrícolas	8.503.983.572	2.444.361.245	Capital Subscrito	30.391.139.155	6.357.003.263
Veículos	2.553.013.527	707.635.357	Capital Integralizado	30.391.139.155	6.178.003.263
Equipamentos e Instalações de Escritório	501.662.130	136.007.524	Reservas de Capital	49.730.375.697	11.322.889.909
Semoventes	361.522.987	55.089.324	Reservas dos Lucros	573.401.380	193.925.264
Culturas Permanentes	193.241.501	51.707.881	Lucros Acumulados	10.894.625.851	3.684.580.023
Imobilizações em Andamento	4.984.389.058	1.385.273.452	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.599.542.063	21.379.398.459
Coqueiral em Formação	39.896.248.810	9.628.261.508			
TOTAL DO IMOBILIZADO	63.823.747.332	16.270.710.049			
DIFERIDO			TOTAL DO PASSIVO	121.277.925.269	28.248.905.011
Despesas Pré-Operacionais	48.487.205.415	8.898.439.778			
TOTAL DO PERMANENTE	114.147.723.063	25.762.331.910			
TOTAL DO ATIVO	121.277.925.269	28.248.905.011			

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1. PROCEDIMENTOS CONTABEIS

Destacamos os seguintes procedimentos contábeis adotados:

a) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Foi constituída pelo valor estimado para dar cobertura às possíveis perdas na realização das contas a receber de clientes, com base em análise geral dos principais créditos.

b) ESTOQUES

Os estoques de produtos agrícolas e de materiais estão demonstrados ao custo de produção e custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado.

c) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Estão demonstrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes ao prazo decorrido até 31 de dezembro de 1985.

d) INVESTIMENTOS

Estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido da correção monetária.

e) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do Imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente.

f) DIFERIDO

As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos, durante a fase pré-operacional, corrigidos monetariamente.

g) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Foi constituída na razão de 6% sobre o lucro real. Seu montante inclui a parcela de Cr\$ 594.914.072, correspondente à isenção por incentivo fiscal Decreto-Lei nº 756/69, cuja contrapartida acha-se refletida no patrimônio líquido.

NOTA 2. COMPROMISSOS A LONGO PRAZO

Os empréstimos a longo prazo, no montante de Cr\$ 25.274.651.033, representam Cr\$ 6.794.651.033 contruídos em moeda nacional e Cr\$ 18.480.000.000 em moeda estrangeira (dólar). Aqueles contruídos em moeda nacional estão sujeitos a juros que variam de 3 a 60% a.a. e correção monetária de acordo com a variação das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, limitada essa correção em alguns casos em 35 a 85% da referida variação.

Os empréstimos contruídos em moeda estrangeira estão sujeitos a juros de 13,5% a.a. bem como variação cambial. Os citados empréstimos a longo prazo são resgatáveis em parcelas e prazos variáveis, até fevereiro de 1993. Em garantia foram dados avais de diretores e penhor cedular.

NOTA 3: CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado está dividido em 30.391.139.155 de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e compõe-se, como segue:

Ações ordinárias

12.800.000.000

Ações preferenciais

12.141.139.155

Classe A

5.650.000.000

Classe B

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam do prioridade quanto a:

a) reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade;

b) recebimento de um dividendo igual ao que for atribuído às ações ordinárias;

c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de ações bonificadas decorrentes da capitalização de reservas;

d) participação integral no resultado da sociedade nos termos do parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto-lei nº 1376/74.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

1985 1984

Saldo no início do exercício

3.684.580.023

506.291.398

882.140

(+) Ajustes de Exercícios Anteriores

2.476.787

3.897.614.631

(+) Correção Monetária do Saldo Inicial

5.362.612

1.899.680

SALDO AJUSTADO E CORRIDO

3.692.419.402

509.073.227

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO

11.480.187.830

3.875.723.457

DESTINAÇÕES APROVADAS DURANTE O EXERCÍCIO

3.684.580.021

508.291.397

(-) Incorporação ao Capital

3.684.580.021

508.291.397

SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.

11.480.027.211

3.878.505.287

DESTINAÇÕES PROPOSTAS A A.G.O.

573.401.360

193.925.264

(-) Reserva Legal

573.401.360

193.925.264

Saldo no fim do exercício

10.894.625.851

CIA. AGRO - INDUSTRIAL HUMAITÁ

TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, 1686 – BELÉM – PARÁ
CGC - 04339768/0001-45
SUDAM: Resolução N° 751

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1986

ATIVO		PASSIVO		
CIRCULANTE	31.01.86	31.01.85	31.01.85	
DISPONÍVEL	175.876.684	144.250.815,78	115.169.951,07	
Caixa	2.115.607	1.452.443,28	Fornecedores	1.550.000
Bancos	28.279.905	933.674,16	Empréstimos e Financ.	41.415.209
CRÉDITOS	143.481.172	141.864.698,34	Pré-emp. Tribut.	149.436,56
Rebanhos Gênicos	134.686.333	134.686.333,00	Prov. p/Distrib. Dívid.	485.781
Adjunt. à Fornac.	6.520.989,34		C/C Diversas	485.781,27
IRRF a recuperar	3.394.639	657.376,00	EXIGIBIL. A LONGO PRAZO	214.909.956
Devedores Diversos	5.400.000		Bancos c/Financ.	72.341.688
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	386.624	386.624,57	Prov. p/Imp. de Renda	142.648.768
Dupl. a Receber	125.995	125.995,13	PATRIMONIO LIQUIDO	12.386.950.643
ICM a recuperar	260.629	260.629,44	CAPITAL REALIZADO	2.447.497.642
PERMANENTE	13.318.225.038	3.688.838.677,46	Capital Autorizado	3.096.381.595
INVESTIMENTOS	146.684.936	44.771.016,00	Capital a Subsocavar	(548.864.844)
Ações em Outras Cias	146.684.936	44.771.016,00	Capital a Integralizar	(19.109)
IMOBILIZADO	6.462.982.434	1.929.876.199,46	RESERVAS DE CAPITAL	5.571.329.209
Terraz	840.930.286	256.667.829,94	Reserva Esp. de Cap.	5.571.329.209
Pastos Formados	254.704.450	77.740.616,00	RESERVAS DE LUCROS	4.368.123.792
Pastos em Formação	1.526.498.827	411.794.313,02	Lucros a Realizar	2.480.140.566
Obras de Infra-estrut.	22.226.177	6.794.052,76	Lucros a Disp. Assemb	1.839.945.7312
Instal. Pecuária	894.516.603	228.665.104,31	Reserva Legal	48.037.914
Constr. Civis	506.155.570	154.488.251,99		6.522.694,00
Veículos	429.095.406	130.662.815,00		
Maq. e Motores	1.321.101.113	399.583.841,00		
Aparelhos e Equip.	272.305.990	83.082.412,44		
Móveis e Utensílios	44.817.052	13.348.590,00		
Cade. de Cria Bovino	89.440.413	27.298.904,00		
Animais de Trabalho	58.844.294	13.137.982,00		
Cultura da Seringa	873.430.325	231.713.736,00		
(-) Depreciações	670.984.072	205.102.249,00		
DIFERIDO	6.708.557.666	1.814.191.462,00		
Desp. de Implantação	6.528.400.008	1.759.206.379,00		
Estudos e Projetos	180.149.460	54.985.083,00		
TOTAL DO ATIVO	13.492.458.345	3.833.476.117,81	TOTAL DO PASSIVO	13.492.496.346
				3.833.476.117,81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	513.347.316	39.987.394,00
Receitas de Aplicações	1.201.919	5.327.528,00
Vendas do At. Imobil.		80.000,00
Variações Monetárias Ativas	188.451	111.771,00
Resultado Cor. Monet. (Crédor)	511.956.946	34.468.095,00
LUCRO LÍQUIDO	513.347.316	39.987.394,00

DEMONSTRAÇÃO DAS DRÍGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DRÍGENS		
Lucro Líquido do Exercício	513.347.316	39.987.394,00
Recursos que não representam movimento do Cap. Circ.	511.956.946	34.468.095,00
Recursos Prov. das Operações	1.390.370	5.519.299,00
Recursos de Torcíveis		
Integraliz. Capital		269.000.000,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.390.370	273.519.299,00
APLICAÇÕES		
Aquisições Imobilizado	212.205.568	65.117.104,00
Aumento Diferido	534.936.725	131.190.103,00
Aum. Cap. Vir. Líquido	(745.751.927)	77.142.092,00
TOTAL APLICAÇÕES	1.390.370	273.519.299,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS	SALDO INICIAL DO ANO	TRANSFERÊNCIA DE LUCROS	RESERVAS	A.G.E.	SALDO FINAL
Capital Autorizado	1.500.000.000			1.596.381.595	3.096.381.595
Capital a Subsocavar	(468.864.844)			(468.864.844)	
Capital a Integralizar	(19.109)			(19.109)	
Cor. Monet. Est. Integraliz.	1.596.381.595	1.596.381.595	5.571.329.209		5.571.329.209
Lucros a Realizar	725.649.152	102.669.463	1.651.821.951		2.480.140.566
Lucros a Disp. Assemb.	444.376.842	384.010.487	1.011.555.977		1.839.945.7312
Reserva Legal	6.522.694	26.667.366	14.847.854		48.037.914
	3.624.048.336	1.083.034.279	8.249.554.991		1.596.381.595 12.386.950.643

Douglas A. Granemann de Souza
Dirutor Presidente
CPF: 094 454 209 - 53

Calcio Tadeu Procasso
Dirutor Administrativo
CPF: 061 720 240 - 00

Waldemar da Souza Lima
GER/PA - 1.792
CPF: C31 357 852 - 72

(T. n° 06836, Reg. n° 19.040, Dia: 26.05.86)

AGRIMISA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E MINERAL DO PARÁ S/A.

INSCRIÇÃO NO CGC 04.986.057/0002-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Agrimisa Agropecuária Industrial, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária na sede da empresa, Fazenda Ferreira, Município de Vizeu, Estado do Pará, no dia 02 de junho de 1986 às 09:00 horas, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) tomada de contas dos órgãos da administração, exame, decisão e votação sobre as demonstrações financeiras relativas

a) exercício encerrado em 31.12.1985. b) aprovação da expressão monetária do capital integralizado.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital social. b) alteração dos Estatutos sociais. c) outros assuntos de interesse social.

Vizeu (PA), 22 de maio de 1986

ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS
Presidente do Conselho de Administração

(T. n° 06828-Reg. n° 19.005-Dias 22,23 e 26.05.86)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A

C.G.C. - 04.788.030/0001-65

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1985.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1985, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Pres. Vargas, 351 - 8º S/606, na Cidade de Belém, Est. do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias: 13, 14 e 17 de junho de 1985, e no jornal "A Província do Pará", nos dias, 15, 17 e 18 de junho de 1985, que se acham sobre a mesa, reuniram-se em primeira convocação os acionistas desta-entidade para debaterem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, constante da convocação anteriormente transcrita. Assinado o Livro de Presença de Acionistas e nele feitas as indicações de lei, verificou-se haver número legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõe o quadro social. A seguir assumiu a presidência da Assembleia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Antônio José R. Junqueira Vilela, que convocou a mim, Yamara Costa Leite J. Vilela, Secretária do Conselho de Administração, para secretariá-lo, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida determinou o Sr. Presidente que prosseguisse a leitura dos anúncios de convocação que foi feito e é do seguinte teor: AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A, C.G.C. - 04.788.030/0001-65 - Assembleia Geral Ordinária de Convocação, vem convocar os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que no dia 15 de julho de 1985, às 10:00 horas na sede social, à Av. Pres. Vargas, 351-s/606, nesta Cidade de Belém, Est. do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação, discussão e votarem as contas dos administradores referentes as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em: 31.12.80 - 31.12.81 - 31.12.82 e 31.12.83; b) Aprovação da expressão monetária do capital social; c) Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 1985/1988 e fixação da remuneração global dos administradores; d) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.80 - 31.12.81 - 31.12.82 e 31.12.83. Belém, 24 de maio de 1985, aa) Antônio José R. Junqueira Vilela. Em seguida passou a tratar do item (a) da Ordem do Dia. Tendo sido tomada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos a seguinte deliberação: - Aprovação unânime das contas dos administradores, representadas pelos balanços patrimoniais, demonstrações das contas de resultados, relativos aos exercícios findos em 31.12.80 a 31.12.83, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 13 de março de 1985 e no jornal "A Província do Pará", no dia 26 de abril de 1985, em seguida o Sr. Presidente, passou a tratar do item (b) da Ordem do Dia, apresentando para aprovação a correção monetária dentro que precebia o Artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Tendo sido aprovada por unanimidade a correção monetária do Capital Social Integralizado no valor de Cr\$ 815.134.943 (Oitocentos e quinze milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três cruzados), distribuída da seguinte maneira: Em ações ordinárias: Cr\$ 282.615.286 (Duzentos e sessenta e dois milhões,

DIARIO OFICIAL

Maio - 1986 - 13

Segunda-feira,

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS

C.G.C. (MF) Nº 04.916.664/0001-56

SENIORES ACIONISTAS:
 Em cumprimento as disposições legais e estatutárias a deliberação dos senhores acionistas o Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras Relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1985. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém(PA). 22 de Maio de 1986

BALANÇO PATRIMONIAL
Em, 31 de Dezembro de 1985

	1985	1984
ATIVO		
CIRCULANTE	10.201.086.676	3.279.545.803
DISPONIBILIDADES	497.359.982	54.805.066
Caixa	13.005.154	14.941.884
Bancos C/Movimento	484.354.828	39.863.182
REALIZAVEL C/PRAZO	9.703.726.694	3.224.740.737
Contas a Receber	3.829.056.818	2.177.835.485
(-) Títulos Descontados	2.698.996.328	(945.979.871)
(-) Provisão P/Dev. Dúvidosos	114.871.705	(65.335.064)
Contas a Receber - Outros	37.775.872	37.775.872
Estoque de Mercadorias	6.512.070.600	1.970.265.129
Caçapão e Depósitos	15.800	13.800
Depósitos a Prazo Fixo	2.138.677.637	50.165.386
	28.411.708	28.411.708
REALIZAVEL L/PRAZO	27.819.951	27.819.951
Adiantamentos a Emp. Associados	591.757	591.757
Investimentos - FINAM	4.795.884.912	1.900.784.475
PERMANENTE	3.857.916.934	1.261.658.902
INVESTIMENTOS	3.707.775.110	1.214.647.026
Investimentos em Emp. Associados	80.957.884	25.349.245
Investimentos - Outros	68.291.455	21.383.178
Ações em Cias	892.485	279.452
Obrigações Reajustáveis	937.967.978	639.125.573
IMOBILIZADO	830.157.839	259.936.074
Terrenos	143.419.515	44.907.610
Beneficiarias em Terrenos	1.317.803.212	412.625.861
Edifícios e Instalações	95.129.435	24.383.920
Construções em Andamento	89.230.429	27.939.515
Equip. Peças e Serviços	327.252.697	102.468.203
Equipamentos de Escritório	147.694.216	46.245.489
Veículos de Uso	246.035.161	77.037.656
Imóveis e Equipamentos	2.258.754.526	(356.418.155)
(-) Depreciação Acumulada		
Total do Ativo	15.025.383.296	5.208.741.986
PASSIVO	1985	1984
CIRCULANTE	3.863.059.384	1.835.952.356
Fornecedores	3.314.560.129	1.646.653.234
Encargos Sociais a Pagar	104.028.763	14.768.879
Obrigações Fiscais a Pagar	90.922.391	58.232.759
Provisão P/Imposto de Renda	353.548.101	116.097.484
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.162.323.912	3.372.789.630
Capital	1.000.000.000	500.000.000
Correção Monetária do Capital	6.346.877.217	1.800.326.017
Reserva de Incentivos	3.390.163	1.061.516
Reserva Legal	376.974.588	111.926.169
Lucros Acumulados	5.435.081.944	959.475.928
Total do Passivo	15.025.383.296	5.208.741.986

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985/84

	1985	1984
VENDAS	25.308.395.359	9.003.015.973
(-) Deduções	3.741.448.466	1.263.804.296
= VENDAS LÍQUIDAS	21.566.946.892	7.739.211.677
(-) Custo de Vendas	11.983.671.434	4.711.733.215
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO	9.583.275.458	3.027.478.482
(+) Reversão da Provisão	65.335.064	28.178.484
(-) Provisão Constituída	114.871.705	65.335.064
(+) Receitas Financeiras	351.169.391	23.063.738
(+) Outras Receitas Operacionais	24.355.380	1.872.057
(-) Despesas Operacionais	3.442.445.063	1.014.494.497
(-) Despesas Financeiras	1.923.360.310	786.641.259
= LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.543.458.215	1.214.121.921
(-) Perdas de Investimentos	171.443.089	83.245.294
(-) Resultado da Correção Monetária	3.628.147.569	971.738.267
= RESULTADO ANTES DO IMP. RENDA	743.867.757	159.138.360
(-) Provisão P/Imposto de Renda	353.548.101	116.097.484
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	390.319.656	45.040.876
(-) Reserva Legal	19.515.983	2.152.043
= LUCRO A DISPOSIÇÃO A.G.O.	370.803.673	40.888.835

Belém(PA), 31 de Dezembro de 1985

VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	1984	1985	VARIACAO
ATIVO CIRCULANTE	3.279.543.803	10.201.086.676	6.921.540.873
PASSIVO CIRCULANTE	1.835.953.356	3.863.059.384	2.027.106.028
CAPITAL CIRCULANTE	1.443.592.447	6.338.027.292	4.894.434.845
1 - ORIGENS DE RECURSOS			
1.1 - Lucro Líquido do Exercício	40.888.833	370.803.673	
1.2 - Depreciações	21.670.289	711.223.731	
1.3 - Correção Monetária	971.738.267	3.628.147.569	
1.4 - Outras Origens			
TOTAL DAS ORIGENS	1.034.297.389	4.901.134.845	
2 - APLICAÇOES DE RECURSOS			
2.1 - AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE	39.747.399	6.700.000	
2.1.1 - Imobilizado	3.000.000	-	
2.1.2 - Investimentos	42.747.399	6.700.000	
TOTAL DAS APLICAÇOES	991.549.990	4.894.434.845	
3 - VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE			

Belém(PA), 31 de dezembro de 1985

VARIACAO DAS MUTAÇOES PATRIMONIAIS

COMPONENTES CAPITAL	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	CAPITAL	RESERVAS DE INCENTIVOS	LUCROS ACUMULADOS
Saldo em 31.12.84				
		500.000.000	1.800.326.017	1.061.516
Correção Monetária				
		500.000.000	5.046.551.200	2.528.647
Lucro do Exercício				
		3.224.740.737	1.970.265.129	3.628.147.569
Destinação do Lucro				
		2.177.835.485	1.970.265.129	3.628.147.569
Transf. para Capital				
		(500.000.000)	(500.000.000)	(500.000.000)
Saldo em 31.12.85		1.000.000.000	6.346.817.217	3.390.163
			376.974.588	3.435.081.944

NOTAS EXPLICATIVAS

- As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade foram as seguintes:
 1 - Provisão p/Liquidação de Créditos Divididos, foi constituída pelo valor estimado para cobrir todas perdas esperadas na realização das contas a receber de clientes com base na análise individual dos principais valores e na aplicação de 3%.
 2 - Estoques -

INDIANA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF nº 04.101.556/0001 - 25
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 30.04.86; 10:00horas; Trav: Quintino Bo-
caíuva nº 2040, Belém-Pa.; PRESENÇA: todos os membros do Con-
selho de Administração. DELIBERAÇÕES: emissão dentro dos limites
do Capital Autorizado de a) 500.000 ações ordinárias nominativas, ao valor nominal de Cr\$ 1,00, totalizando Cr\$ 500.000,00,
a serem subscritas e integralizadas no ato pela Itapura S.A. Re-
presentações, com abdicação do direito de preferência das de-
mais acionistas; b) 1.500.000 ações preferenciais nominativas,
ao valor nominal de Cr\$ 1,00, totalizando Cr\$ 1.500.000,00, a
serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FI-
NAM, dvidamente autorizada pela Superintendência do Desenvol-
vimento da Amazônia - SUDEAM, conforme ofício GS-01080/86 de 10.
04.86. Aprovada a proposta, por unanimidade de votos o Sr. Pre-
sidente exibiu o Boletim relativo a subscrição pelo qual a Ita-
pura S.A. Representações subscreu e integralizou a emissão
das ações ordinárias, sendo este assinado pelos Srs. Cyro de Souza Nogueira - Diretor Presidente e Rubens Fernandes Ferreira, Diretor Executivo e Reginaldo Henrique de Almeida Téc. Cont., representando a empresa e em seguida suspendeu a reunião à
fim de ser elaborado o boletim relativo a subscrição das ações preferenciais, cuja emissão fora deliberada às 10:00 horas
do dia 13 de maio de 1986, sob a mesma direção da mesa anterior
instalada, foram retomados os trabalhos; o Sr. Presidente exi-
biu o Boletim de Subscrição das ações preferenciais, assinadas
pelos srs. Luiz E. P. Lobão - Chefe dos Incentivos Fiscais e Apóios e Juvêncio Antonio Dias - Responsável pela Diretoria Fi-
nanceira, representando o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qua-
lidade de operador do FINAM, e pelos Srs. Cyro de Souza Nogueira - Diretor Presidente e Rubens Fernandes Ferreira - Diretor Executivo e Reginaldo Henrique de Almeida Téc. Cont., represen-
tando a empresa. Em consequência dos procedimentos adotados, o capital social, doravante apresenta-se como segue: 1) autoriza-
do Cr\$ 13.833.043,00, dividido em 4.703.235 ações ordinárias e 9.129.808 ações preferenciais, todas nominativas, ao valor no-
minal de Cr\$ 1,00; 2) subscrito e integralizado: Cr\$ 8.889.097,00, dividido em 3.533.024 ações ordinárias e 5.356.073 ações preferenciais. O texto integral desta ata foi lavrado em livro
proprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JU-
CEPA em 19.05.86, sob nº 000897. a) Cyro de Souza Nogueira, se-
cretário. (T. nº 06836, Reg. nº 19.046, Dia: 26.05.86)

FAZENDAS SAMAMBAIÁ S/A
CGC Nº 04.877.635/0001-22
CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$579.974,00
CAPITAL REALIZADO - Cr\$429.974,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 22/04/1986. As 9 horas, na sede social, sita a trav. 94 Km.
7 no município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, reu-
niram-se os acionistas da Fazendas Samambaiá S/A para deli-
berarem sobre a transformação de cada lote de mil ações de um
cruzeiro por uma ação de um cruzado, emissão de 150.000 ações
preferenciais nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 (um cru-
zado) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazô-
nia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A de conformidade
com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazô-
nia-SUDAM, através do ofício OF.GS.nº01110/86 de 10/04/1986
, e emissão, subscrição e integralização de 50.000 ações or-
dinárias nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 com recursos
próprios, totalizando estas subscritões em 200.000 ações que
no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizam Cr\$200.000,00 (du-
zentos mil cruzados). As referidas emissões e subscritões, u-
nanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram comple-
mentadas através do Boletim de Subscrição de 13 de maio de
1986, assinado pelos senhores Orlando Pereira Albuquerque e
Guilherme Teixeira Albuquerque representantes da Empresa e Ju-
vencio Antonio V. Dias e Luis E.P. Lobão representantes dos
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Com estas subscri-
ções e mais a bonificação de 47.156 ações ordinárias nominati-
vas e 141.469 ações preferenciais nominativas, transferidas
de Reserva de Capital totalizando 188.625 ações aprovadas em
A.G.O. de 25/03/1986 o Art. 6º dos Estatutos Sociais passa a
ter a seguinte redação: em virtude de ter sido criado o novo
padrão monetário "CRUZADO" pelo Decreto Lei 2284/86 o valor
de cada lote de mil ações de um cruzeiro passam a valer Cr\$
1,00 e todas as novas ações passam a ter este mesmo valor no-
minal. O Capital Social é de Cr\$579.974,00 (Quinhentos e se-
tenta e nove mil novecentos e setenta e quatro cruzados) re-
presentado por 147.521 ações ordinárias nominativas no valor
nominal de Cr\$1,00 e 432.453 ações preferenciais nominativas
no valor nominal de Cr\$1,00. Referida ATA foi encerrada a 14
de maio de 1986, tendo seu texto integral sido lavrado no li-
vro proprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará
a 21 de maio de 1986 sob o nº 000957.
(Ext. nº 0729, Reg. nº 19.037, Dia: 26.05.86)

DELTA PUBLICIDADE S. A.
CGC 04 929 683/0001-17

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em
Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no
dia 30 de junho de 1986, às 10:00 horas, na sede
social da empresa situada na Rua Gaspar Viana nº
253, para deliberarem sobre a seguinte matéria:
a) Deliberar sobre a transformação da natu-
reza jurídica de Sociedade Anônima para Sociedade
por Quotas de Responsabilidade Limitada, bem como
a mudança da razão social para SISTEMA ROMULO MAI
ORANA DE COMUNICAÇÃO LIMITADA;
b) O que ocorrer.

Belém, 19 de maio de 1986.

a) A Diretoria

(Ext. nº 7263 - Reg. nº 18987 - Dias: 22, 23 e 26.05.86)

BRASILTON BELEM-HOTEIS E TURISMO S/A

C.G.C. 04.833.448/0001-47. Empresa de Capital Aberto.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Apresentamos a V.Sas., de acordo coa as disposições legais e estatutárias, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Janeiro de 1986, período no qual a empresa, embora tenha considerado o hotel "HILTON INTERNATIONAL BELEM" aberto em "official-opening", prosseguiu com as obras visando à futura conclusão da edificação e consequente implantação do projeto.

No período em questão, a empresa passou a enfrentar dificuldades de ordens financeira, pelo fato de o Acionista Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, não ter liberado os recursos, já atrasados, necessários à abertura do hotel, em tempo capaz de minimizar o problema. Para exemplificar, citamos o fato de ter o Fianco subscrito Cr\$ 2.841.700.000 (Dois Bilhões, Duzentos e Quarenta e Um Milhões Setecentos Mil Cruzeiros) em 29 de Março de 1985, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada na mesma data, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 9 de Maio de

1985, de acordo com os ofícios da Sudam números OF.65.01788/85 e OF.65.001259/85, e não liberados até a data presente, sob a alegação, por parte daquela Superintendência, de falta de verbas, visto que os documentos coobrigatórios necessários à efetivação da liberação foram protocolados junto à autarquia sob o número 00222, em 8 de Maio de 1985.

O Conselho de Administração e os Acionistas Controladores determinarão a esta Diretoria que continuasse, dentro da medida do possível, com as obras de conclusão do hotel, utilizando os recursos gerados na operação do mesmo, já que essas obras são absolutamente prioritárias.

Ficou também acordado entre os conselheiros e os acionistas controladores, que estes adiantariam recursos, dentro de suas possibilidades, para a manutenção operacional da empresa. Esse procedimento permitiu não só o atendimento das necessidades mais urgentes, como possibilitara, já no próximo exercício, a conclusão definitiva da implantação do hotel "HILTON INTERNATIO-

NAL BELEM".

Seus, colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas e quaisquer outros interessados para novos esclarecimen-

Belo, 31 de Janeiro de 1986.
Antonio Fabiano de Abreu Coelho Clóvis Armando Leaos Carneiro Juan Guillermo Salas Espeso
C.I.C - 000.342.582/72 C.I.C - 104.203.712/49 C.I.C - 530.942.980/34
Diretor-Gerente Diretor-Gerente Diretor-Gerente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1986

(Em milhares de Cruzeiros)

ATIVO	31.01.86	31.01.85	PASSIVO	
			CIRCULANTE	31.01.86
CIRCULANTE	9.195.479	1.612.760	CIRCULANTE	7.876.719
Caixa e Bancos	638.477	52.200	Fornecedores	3.795.017
Valores Mobiliários	1.136.000	300.000	Encs. sociais, trabalhistas e tributários	995.747
Contas à receber, adiantamento e outros	4.116.889	892.794	Financiamentos c/prazo	843.789
Estoque	1.159.456	310.038	Provisões	1.138.178
Desp. exercício seguinte	1.144.656	62.738	Créditos diversos	1.103.998
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	43.532	43.532	ENCARREGA A LONGO PRAZO	136.019.344
Plano de expansão Telepará	43.532	43.532	Créditos de acionistas	5.825.429
PERMANENTE	397.674.819	127.785.129	Financiamentos-longo prazo	109.539.144
Investimentos	--	8.949	Provisão-Imposto de Renda	20.654.771
Imobilizado-Tangíveis	233.962.803	65.750.826	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	262.017.766
Imobilizado-Intangíveis	3.519	1.074	Capital Integraisizado	54.578.540
Diferido-Desp. financeiras	185.060.440	56.483.947	Res. Cor. Monet. do Capital	118.289.805
Diferido-Outros gastos	19.173.728	5.540.333	Reserva Legal	4.657.978
Diferido-Amortizações	(40.525.671)	--	Lucros(Prejuizes) Acualizados	84.491.443
TOTAL DO ATIVO	405.913.829	129.446.421	TOTAL DO PASSIVO	405.913.829

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.01.86.		DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
(Em milhares de Cruzeiros)		(Em milhares de Cruzeiros)	
31.01.86	31.01.85	CAPITAL	8 E S E B Y A S
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	29.231.776	DISCRIMINACAO	DE CAPITAL
Abatimento e impostos s/receita	(2.078.438)	Saldo 31.01.84	5.587.883
Receita operacional líquida	27.153.338	Cor. monetaria	28.462.052
Custo dos Serviços	18.897.425	Aua. de Capital	5.587.882
LUCRO BRUTO	8.265.913	Com reservas	(5.587.882)
DESPESAS OPERACIONAIS		Com dinheiro	7.785.620
Gerais e Administrativas	9.105.112	Result. exerc.	--
Despesas Financeiras	80.815.472	Saldo 31.01.85	17.427.490
(-) Receitas Financeiras	2.273.973	Cor. monetaria	118.290.802
Apont. Diferido	24.459.490	Aum. de Capital	2.975.064
PREJUÍZO OPERACIONAL	103.840.388	Com reservas	28.462.050
Cor. Monetaria do Balanço	111.359.602	Com dinheiro	(28.462.050)
LUCRO DO EXERC. ANTES DO IR.	7.519.214	Fora. reservas	375.961
Prov. para Imposto de Renda	--	Result. exerc.	7.519.214
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.519.214	Saldo 31.01.86	7.519.214

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
(Em milhares de Cruzeiros)		(Em milhares de Cruzeiros)	
31.01.86	31.01.85	INICIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO
ORIGENS DOS RECURSOS			VARIACAO
Resultado do exercício	7.519.214	18.451.098	DO
Deprec. e Amort.	28.790.017	--	VARIACAO
Aumento do exigível longo prazo	76.790.471	44.782.596	DO
Integraliz. capital em dinheiro	8.690.000	7.785.620	VARIACAO
Receita pre-operacional	--	3.675.497	

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira,

c) O diferido, também corrigido monetariamente, corresponde às despesas pré-operacionais referentes à instalação do hotel, cuja amortização em 5 anos, iniciamos a partir de 01.02.85, data do início da fase operacional, neste grupo estão classificadas as despesas financeiras pertinentes aos financiamentos à construção civil até 31.01.85.

NOTA 02 - IMPOSTO DE RENDA

Face à apuração de prejuízo fiscal - devido a diferença do lucro inflacionário não abrangido pela Prefeitura, é de 70 % do imposto de renda - inexiste TOTAL provisto para o Imposto de Renda.

NOTA 03 - IMOBILIZADO

Para 31.01.86, demonstrado pelo custo corrigido, temos a seguinte composição:

Antonio F. de Abreu Coelho CIC - 000.342.582/72
Clovis A. Lees Carneiro CIC - 104.203.712/49

NOTA 04 - FINANCIAMENTOS

Contratos com a Basa - Banco da Amazônia S/A, com juros de 5 % a.a., sobre os recursos do FUNGETUR e de 5 e 9 % a.a., sobre os recursos da Reserva Monetária e C.M., calculada na base das variações das ORIN's e de CREGE com taxa de 20 % a.a. e C.M. .

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL

(Em Cr\$ 1.000)

ACOES	AUTORIZADO A SUBSCREVER	INTEGRALIZ SUB N INI
Ord.No.	40.961.129	9.647.921 31.313.208 31.313.208
	31.489.101	8.240.350 26.090.451 23.248.751 2.841.700
	661.820	645.239 16.581 16.581
	73.112.050	10.533.510 57.420.240 54.578.540 2.841.700

As ações preferenciais nominativas classe 'A' são provenientes de incentivos fiscais da SUDAM-FINAM, não tem direito a voto e são intransferíveis pelo prazo de 4 anos, na forma do Art. 19 do Dec. Lei 1.376/74, enquanto que as ações classe 'B' são provenientes de colocação junto ao público, sendo nominativas ou ao portador e sem direito a voto.

O Capital suscrito e não integralizado refere-se a subscrição feita pelo FINAM, a 29.03.85, não tendo sido liberado até a presente data - apesar de nossa documentação não ter sido contestada por parte da SUDAM - sob a alegação de falta de verbas.

Juan B. Salas Espejo Juan Domingos de Ramos Macedo da Silva
CIC - 530.942.988/34 CIC - 012.278.152/04
TEC. EN CONTABILIDADE - CRC.5088/Pa

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em apreciação ao relatório da diretoria e levando em conta as negociações feitas por este conselho, visando minimizar os problemas ocorridos, em decorrência da falta de liberações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, liberações estas já fora do cronograma de implantação aprovado e revisto pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, desde o exercício anterior, fato esse que não só impediu a conclusão das obras como, também, criou dificuldades para a vida comercial da empresa, esse conselho autorizou a conclusão das obras, dentro da medida do possível;

com os recursos gerados no próprio hotel e, em contato com os acionistas controladores, solicitou que, dentro das possibilidades de cada um, adiantassem os recursos mais urgentes necessários à subsistência da vida comercial da empresa.

Dante do exposto, o Conselho de Administração considerou, com base no item V do artigo 142 da lei 6.404/76, aprovadas as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de Janeiro de 1986.

Os membros deste conselho colocam-se a disposição dos senhores acionistas e demais interessados para qualquer outro esclarecimento.

Belém, 31 de Janeiro de 1986.

Armando Rodrigues Carneiro Fernando de Souza Flexa Ribeiro Juan Guillermo Salas Espejo
CIC - 000.247.752/15 CIC - 001.077.352/53 CIC - 530.942.988/34
Presidente Membro Membro

(T. nº 06839 - Reg. nº 19057 - Dia: 26.05.86)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A
CGC/MF nº - 04.364.519/0001-00

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28/04/86.
As 09:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido devidamente cumpridas todas as publicações previstas nos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/76, na forma do artigo 289 da mencionada Lei. Foram tomadas as seguintes deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/85; b) aprovar a correção monetária do capital social realizado, mediante a incorporação do montante de Cr\$ 14.612.272,35 proveniente da Reserva de Capital do Balanço. Em consequência foi corrigido o capital social autorizado, que passa a ser de Cr\$ 43.297.986,80; c) manter na conta Reserva de Lucros o capital social autorizado, que passa a ser de Cr\$ 43.297.986,80; d) fixar na conta Reserva de Lucros o resultado do exercício. Em Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) tornar sem valor nominal as ações em que se divide o capital social; b) manter o limite do capital social autorizado, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária; c) aprovar a nova redação do "caput" do artigo 59 do Estatuto Social, mantendo os seus parágrafos; ARTIGO 59 - "O capital social autorizado é de Cr\$ 43.297.986,80 dos seus parágrafos: ARTIGO 59 - "O capital social autorizado é de Cr\$ 10.993.073,05 em ações representadas por ações nominativas sem valor nominal, sendo: Cr\$ 10.993.073,05 em ações ordinárias Cr\$ 32.304.913,75 em ações preferenciais"; d) aprovar proposta no sentido de que, a capitalização da Reserva de Capital, recém aprovada, se faça sem a modificação no número de ações, conforme facultado no artigo 169, § 1º da Lei nº 6.404/76. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Esta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. MAURILIO BIAGI FILHO - Presidente da Mesa - C.P.F. - 034.078.028-20 - Junta Comercial do Estado do Pará - Certificado o arquivamento deste documento com o número 000900/86, em 19 de Maio de 1.986 - Maria do Socorro - Secretaria Geral.

(T. nº 06837, Reg. nº 19.048, Dia: 26.05.86)

FAZENDA SÃO MARCELO S/A
CGC/MF nº 05.054.770/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO.....

Cr\$ 44.304.513,00

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....

Cr\$ 30.872.116,97

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14/04/86. As 14:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, na cidade de Belém - Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 1.250.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "B", ao preço de Cr\$ 3,20 por lote de 1.000 ações, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, totalizando Cr\$ 4.000.000,00, relativo ao exercício de 1.986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

FAZENDA SAMAMBAIÁ S/A
CGC nº 04.877.635/0001-22
Capital suscrito - 191.349,00
Capital realizado - 191.349,00

Extrato da ata da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada a 25 de Março de 1986. As 9 horas do dia 25 de março de 1986, na sede da Empresa, a trv. 94 Km. 7 em São Francisco do Pará com a presença de totalidade dos acionistas com direito a voto, foi apresentado o Relatório dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 1985. Foi também proposto, amparado no Decreto Lei 228/86, transformar o valor das ações, de cruzeiro para cruzado, passando a valer um cruzado cada lote de mil ações de um cruzeiro, assim como, distribuir 188.625 lotes de mil ações como bonificação, o

riundo da conta de "Reserva de Capital", além de fixar novos honorários da diretoria para o período de Março de 1986 a Fevereiro de 1987. Posto as propostas em votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. O texto integral desta Ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará a 21 de maio de 1986 sob o nº 000957.

(Ext. nº 07296, Reg. nº 19.037, Dia: 26.05.86)

INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28
IE - 15.000.182-7
JUNTA COMERCIAL: 627/71
CAPITAL AUTORIZADO..... 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... 241.681.840,08
CAPITAL INTEGRALIZADO..... 241.681.840,08
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18-05-1986

As 8 horas do dia 18-05-86, na Sede Social, sítia à Rodovia BR-316, Km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Rogério Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, Membros do Conselho de Administração sob a presidência do Senhor Rogério Fernandez Filho, para deliberar sobre o Cancelamento da parte da Subscrição no valor de Cr\$ 4.149.347,78 (Quatro milhões cento e quarenta e nove

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGC/MF. Nº 04.787.677/0001-72

Capital Autorizado Cr\$ 1.124.986.492
Capital Integralizado Cr\$ 1.113.458.861
Capital e Integralizar Cr\$ 11.527.631
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.985.

As 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1.985, às 15:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º Andar-Conj. 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará - MESA DIRETORA: Manoel Francisco da Silva Braga - Diretor Presidente: em numero legal, na totalidade do Capital votante, constatado pelo livro de Presenças de acionistas, DELIBERAÇÕES 12) Discussão, votação do Relatório da Diretoria, Balanço geral Patrimonial, Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social financeiro encerrado, em 31.12.84 e Parecer do Conselho Fiscal; 2º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 3º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 4º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 5º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 6º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 7º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 8º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 9º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 10º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 11º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 12º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 13º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 14º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 15º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 16º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 17º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 18º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 19º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 20º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 21º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 22º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 23º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 24º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 25º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 26º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 27º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 28º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 29º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 30º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 31º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 32º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 33º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 34º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 35º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 36º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 37º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 38º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 39º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 40º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 41º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 42º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 43º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 44º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 45º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 46º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 47º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 48º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 49º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 50º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 51º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 52º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 53º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 54º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 55º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 56º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 57º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 58º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 59º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 60º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 61º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 62º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 63º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 64º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 65º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 66º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 67º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 68º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 69º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 70º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 71º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 72º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 73º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 74º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 75º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 76º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 77º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 78º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 79º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 80º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 81º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 82º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 83º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 84º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 85º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 86º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 87º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 88º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 89º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 90º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 91º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 92º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 93º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 94º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 95º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 96º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 97º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 98º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 99º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 100º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 101º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 102º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 103º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 104º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 105º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 106º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 107º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 108º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 109º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 110º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 111º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 112º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 113º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 114º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 115º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 116º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 117º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 118º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 119º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 120º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 121º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 122º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 123º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 124º Foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal: 125º Foram reeleitos os membros efet

Extracta da Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A, realizada no dia 14 de Maio de 1986 e publicada no Diário Oficial 25741 de 22.05.86.
Os honorários mensais da Diretoria é de CZ\$ 15.000,00
(T. nº 06839-Reg. nº 19057 - Dia: 26.05.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, nº 750, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar no dia dois (2) de junho a terminar no dia trinta e um (31) de julho de 1986, no horário de 13 horas, as inscrições ao Concurso C-175, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através das Resoluções Administrativas nºs 7/82, 116/82 e 64/83, publicadas no Diário da Justiça da União de 17.2.82, 19.11.82 e 16.8.83, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria do Tribunal Regional, no endereço acima mencionado.

Belém, 13 de maio de 1986.
PEDRO THAUMATURGO SÉRIANO DE MELLO
Presidente do T.R.T. da 8ª Região

(Ext. nº 7214, Reg. nº 18.883, Dia: 15, 26/05 e 05/06/86)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO CRC-PA. Nº 129/86

APROVA A REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CRC-PA. PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do art. 9º, do seu Regimento.
CONSIDERANDO: A nova Política Monetária do Governo Federal emanada através do Decreto Lei nº 2.284 de 10 de março de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º - O orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o exercício financeiro de 1986, estima a Receita em CZ\$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil cruzados) e fixa a sua Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes, observado o seguinte desdobramento sintético:

RECEITA			
1.0.0.0.00,00	RECEITAS CORRENTES	CZS	726.798,00
1.1.0.0.00,00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		74.325,00
1.2.0.0.00,00	RECEITA PATRIMONIAL		51.310,00
1.3.0.0.00,00	RECEITAS DE SERVIÇOS		97.567,00
1.5.0.0.00,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
	TOTAL DA RECEITA		950.000,00

mento sintético:
 3.0.0.0.00,00
 3.1.0.0.00,00
 3.1.1.0.00,00
 3.1.2.0.00,00
 3.1.3.0.00,00
 3.1.4.0.00,00
 3.2.0.0.00,00
 3.2.1.0.00,00
 3.2.2.0.00,00
 3.2.3.0.00,00
 4.0.0.0.00,00
 4.1.0.0.00,00
 4.2.0.0.00,00

DESPESA		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO	CZS	398.490,00
Pessoal		80.000,00
Material de Consumo		212.500,00
Serviços de Terceiros e Encargos		1.000,00
Diversas Dispensas de Custo		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Contribuições Correntes		9.373,00
Contribuições para o PASEP		6.042,00
Diversas Transferências Correntes		180.595,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		12.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CZ\$ 950.000,00

Art. 4º - Para abertura de créditos adicionais será indispensável a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de maio de 1986.

Belém, 22 de maio de 1986

JOSE FERNANDO MENDES RODRIGUES, Presidente; VIVALDO HITOSHI HARADA, Vice-Presidente; TADEU NANCY RODRIGUES DE ARAÚJO, Presidente da C.Contas; KLEBER MARRUAZ DA SILVA, Membro da C.Conta; MANOEL DE SOUZA CARDozo, Membro da C.Contas; AFRAÍNIO VIEIRA DA COSTA, Conselheiro; JOAQUIM LIMA DAS NEVES, Conselheiro; ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS, Conselheiro e ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE, Conselheiro.

(T. nº 06836, Reg. nº 19.042, Dia: 26.05.86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/86

PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S.A.
OBJETO: Execução das obras e serviços de Engenharia, inclusive fornecimento de materiais e equipamentos para ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Tucuruí-Pará;
VALOR: CZ\$ 972.000,00

PERÍODO: 18 meses

F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/86-COSANPA

F. RECURSO: Convênio SAREM-SEPLAN-PA-COSANPA e outros que forem alocados.

PORTARIA Nº.: 000607 de 21 de maio de 1986

INTERESSADO.: PROCAM-PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CAMARÃO LTDA.

PROCESSO Nº.: 001962/86-ITERPA - Legitimação de Posse

ASSUNTO.: DESIGNAR o Agrimensor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NOGUEIRA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Marapanim; Área: existe meio quarto de terra com toda sua extensão cultivada com cultura de mandioca (as sim estava), "objeto do Título de Posse em favor de EMÍGIO JOSE DOS SANTOS, em data de 31 de outubro de 1985, constante das fls. 14v/15v, do Livro próprio nº 02, e dà outras providências.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em exercício .

(Ext. nº 7289, Reg. nº 19.038, Dia: 26.05.86)

tropolitana de Belém e Projeto Básico para a Proteção Sanitária dos Lagos Águas Preta e Bolonha.

VALOR: CZ\$ 5.091.713,61

VIGÊNCIA: Dez (10) meses contados da 1ª Ordem de Serviço.

F. LEGAL : TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86 - COSANPA

F. RECURSOS: BNH / FAE / BIRD

Belém, 21 de maio de 1986

AURELIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 7292, Reg. nº 19.044, Dia: 26.05.86)

EXTRATO DO CONVÉNIO PLANASA Nº 002/86

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

INTERVENIENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPECIE/ OBJETO: Financiamento destinado à elaboração de estudos e projetos do Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de Belém, Estado do Pará.

VALOR: CZ\$ 15.000,00

(T. nº 06839-Reg. nº 19057 - Dia: 26.05.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP EXTRATO DE CONVÉNIO

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

OBJETO DO CONVÉNIO: A prestação de serviços técnicos de PROCESSAMENTO DE DADOS, pela PRODEPA

VALOR: CZ\$ 340.909,61

PRAZO: 22.05.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: 22.05.86

TESTEMUNHAS: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

CICERO RODRIGUES DE FREITAS

Presidente do PRODEPA

VALOR: CZ\$ 42.812,40
PRAZO: 22.05.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 22.05.86
TESTEMUNHAS: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do PRODEPA

(Ext. nº 7290, Reg. nº 19.039, Dia: 26.05.86)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 17.12.1985, para construção da Praça Tancredo Neves, na Cidade Nova IV, em Belém-Prorrogação: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 21.05.86, constante do primeiro termo aditivo, fica prorrogada para o dia 30.06.1986-Cláusulas Mantidas: Todas as Cláusulas Previstas no instrumento do contrato principal e termo aditivo que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente-Belém, 20 de maio de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e pela firma construtora Martins Ltda.-Sra. Raimunda Martins Maciel.

(Ext. nº 7287, Reg. nº 19.035, Dia: 26.05.86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/85

RE - RATIFICAÇÃO

PARTES: COSANPA X CONSTRUTORA ALCINDO VIEIRA CONVAP S.A.

OBJETO: Alteração no valor contratual

VALOR: Cr\$2.483.623,800

DATA: 25.02.1986

Belém, 23 de maio de 1986

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 7291, Reg. nº 19.043, Dia: 26.05.86)

Art. 39 - A Despesa será realizada com observância do seguinte desdobramento

FONTE DE RECURSO: BNH / FAE
VALOR: Cr\$4.962.954,920 (quatro bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, novecentos e cincuenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco cruzados), correspondentes nesta data a 62.000,00 UPC, que será constituído das seguintes parcelas:

a) Cr\$2.481.477,460 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta cruzados), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 31.000,00 UPC, provenientes do BNH, segundo as condições estabelecidas no contrato.

b) Cr\$2.481.477,460 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta cruzados), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 31.000,00 UPC, provenientes do FAE.

DATA: 13.02.1986

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total do empréstimo é 380 (trezentos e oitenta) meses, sendo (vinte) 20 meses o prazo de carência e (de) 360 (trezentos e sessenta) o prazo de amortização da dívida. A data do término do prazo de carência será 11.11.1987.

ASSINADO: JADER FONTENELLE BARBALHO (GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ S.A.).

JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.)

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (DIRETOR DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.)

HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA NUNTEIRO (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCE

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira,

OBJETO: "Apóio à Realização do Seminário Regional de Política Florestal para a Amazônia".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 0309183
 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO N°: 600149, DE 05/05/86.
 VALOR: CZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de julho de 1986.
 DATA E ASSINATURAS: 28 de abril de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN
 N° 382/85-FUNDEPARA/EMPRÉSTIMO EXTERNO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio original.
 VALOR SUPLEMENTADO: CZ\$ 3.564.447,12 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS E DOZE CENTAVOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 0309183
 1.112 - Programação a Cargo do Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO N°: 600127, DE 22/04/86.

DATA E ASSINATURAS: 22 de abril de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

denação Geral e ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. n° 7288, Reg. n° 19.036, Dia: 26.05.86)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DOS DISTRITOS INDUSTRIALIS DA GRANDE BELÉM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Ananindeua, com prazo de duração indeterminada, com o objetivo de apoiar, orientar e defender os interesses das empresas que o compõe, em qualquer parte do Território Nacional, será constituída de ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA e CONSELHO FISCAL, sendo que cada Diretoria terá mandato de 01 (um) ano.

(T. n° 06838, Reg. n° 19049 - Dia: 26.05.86)

Emenda

Do Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Vila / Isabel, do bairro da Pedreira, publicado no Diário Oficial do dia 10 de março de 1986.
 Art. 39º - Em caso de dissolução do C.C.V.I. todos os bens, móveis e imóveis pertencentes ao mesmo serão doados a uma entidade de caridade, a mesma sendo escolhida e aprovada pela diretoria e Assembléia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA

Edital n° 185/86

Em cumprimento ao Decreto 21.981/82, Art.44 e Decreto n° 13.609/43. Art.32, publicamos abaixo a relação dos Leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais matriculados nesta

JUCEPA:

LEILOEIROS

	DATA/NOMEAÇÃO	Nº MATRÍCULA
Armando Rodrigues Pereira	18/04/45	89/45
Raimundo Pereira Campos	30/12/57	04/57
Antônio Carlos Azevedo de Oliveira	14/07/59	01/59
Eizemann Loureiro Neves	27/09/66	02/66
Joel Loureiro Neves	19/04/82	01/82
Luiz Otávio Campos Neves	08/06/82	06/82
Alcebiades Manoel Gomes de Moraes	20/11/85	01/85
Getúlio Bociana	20/11/85	02/85
TRADUORES E INTÉPRETES COMERCIAIS	ENDERECO	Nº-MATRÍCULA
Lila de Araújo Rayol (Inglês)		02/68
Hélio Motta de Castro (Francês/Inglês)	Av. Pres. Vargas, 121/05	04/68

SUBSCRITOR

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

DIRETORIA DA EMPRESA

RAMIRO JAYME BENTES-Dir. Pres.

CIC 000.643.782-68

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES

CIC 002.961.392-20

DIRETOR FINANCEIRO

CRIC 2778 Contador

Dir. Administrativo

DIREITAS JUDICIAIS

EDITALS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROVIMENTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA

OFICIAL EFETIVO

LUIZ E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais

e Ações. (T. n° 06838 - Reg. n° 19049 - Dia: 26.05.86)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROVIMENTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA

OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: MP-SÉRGIO SIQUEIRA SANTOS-CZ\$-211,90/DP-TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA-CZ\$-218,69/MP-SÉRGIO BONALDO O CONDE-CZ\$-283,00/DP-WALDEMAR D MARROSO-CZ\$-8.575,05/DP-VAI AI MADRIL CONSULTORA-CZ\$-4.854,40/MP-MARIA DO SOCORRO S. ELLENES-CZ\$-263,64/DP-SISMAQ SIST. NEGR. CON. REP-CZ\$-229,53/DP-ARLINDO R. BASTOS-CZ\$-297,50/DP-ALZACOR MUNES & CIA LTDA-CZ\$-2.119,67/DP-JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA-CZ\$-2.265,25/DP-JUAREZ DA SILVA ALMEIDA-CZ\$-2.101,95/DP-LORIVAL PEREIRA VIEIRA-CZ\$-1.700,93/DP-MARLIENE L. DE MOURA-CZ\$-3.148,37/DP-ALDENOR AUGUSTO FILHO-CZ\$-1.276,80/DP-MARIA DA GRACIA C. ARAUJO-CZ\$-284,90/DP-GRAVADORA DOLLOS LTDA-CZ\$-451,25/DP-LEONIL DOS PRÄZERES CAPELA-CZ\$-153,31/DP-ORTAGEM ORG. TEC. ACESSE GERAL LT-CZ\$-9.360,00/DE-VALDO APPEU IND. COM LT-CZ\$-6.393,60/DP-EMERSON DE REZENDE CANIZIÃO-CZ\$-18.520,00/DP-FRANCISCO CARLOS B. CRUZ-CZ\$-18.520,00/DP-COM. DE ESTIVAS MEZERRA LTDA-CZ\$-36.741,01/DP-WANDERLEY P. DO AMARAL-CZ\$-23.346,93/DP-JOSÉ NAZARENO A ESPINDOLA-CZ\$-... DO SANTA CLARA COM REP LT-CZ\$-532,50/CZ\$-368,00/DP-RECOR IND. COM REP LT-CZ\$-2.526,34/DP-WANDEL CARLOS PINHEIRO-CZ\$-10.636,08/DP-CARMON IND. COM LT-CZ\$-2.648,61/DP-CARLOS RAIMUNDO G. VALENTE-CZ\$-124,00/DP-ANILSON DE A LIMA-CZ\$-483,80/DP-CARLOS ANTUNES DA SILVA-CZ\$-379,50/DP-MINTERLANDIA TRCP REP COM LT-CZ\$-50.000,00/DP-RAIMUNDO CARLOS L. REZENDE-CZ\$-1.842,8 DP-VIEIRAS DA SILVA-CZ\$-819,07/DP-TALIS J. MORAES - CZ\$-... 2.566,75/DP-ELIELZA CUNHA P. PINHO-CZ\$-7.641,95/DP-RAIMUNDO MEIRI DE CARVALHO-CZ\$-549,50/LG-ELIAS BEMERGUY-CZ\$-1.319,00/CG-... FÁTIMA DE NAZARE BARROS-CZ\$-2.042,48/LG-JOSUE MASCIMENTO DE BOUSA-CZ\$-296,00/LG-JOÃO EDUARDO V AZEVEDO-CZ\$-44.803,17/LG-MARIA DE BELEM G. DA FONSECA-CZ\$-5.920,00/DP-SISMAQ SISTEMA E MAQS LTD-CZ\$-1.213,36/G. S. RODRIGUES-CZ\$-1.660,41/DP-JOSE MAURICIO DE ALMEIDA-CZ\$-1.476,80/DP-JOSE ALMEIDA-CZ\$-13.990,27/DP-JOSE MARIA P. DE OLIVEIRA-CZ\$-1.179,43/DP-JUCILAND DE SENA GAMA-CZ\$-550,55/DP-MARIO JOSE B. S. YEFFERT-CZ\$-27.396,00/DP-PINHEIRAS INTERNACIONAL LTDA-CZ\$-11.094,00/DP-ELISEU DE SOUZA-CZ\$-1.279,00 DP-SANTA CLARA COM REP LT-CZ\$-532,50/CZ\$-368,00/DP-RECOR IND. COM REP LT-CZ\$-2.526,34/DP-WANDEL CARLOS PINHEIRO-CZ\$-10.636,08/DP-CARMON IND. COM LT-CZ\$-2.648,61/DP-CARLOS RAIMUNDO G. VALENTE-CZ\$-124,00/DP-ANILSON DE A LIMA-CZ\$-483,80/DP-CARLOS ANTUNES DA SILVA-CZ\$-379,50/DP-MINTERLANDIA TRCP REP COM LT-CZ\$-50.000,00/DP-RAIMUNDO CARLOS L. REZENDE-CZ\$-1.842,8 DP-VIEIRAS DA SILVA-CZ\$-819,07/DP-TALIS J. MORAES - CZ\$-... 2.566,75/DP-ELIELZA CUNHA P. PINHO-CZ\$-7.641,95/DP-RAIMUNDO MEIRI DE CARVALHO-CZ\$-549,50/LG-ELIAS BEMERGUY-CZ\$-1.319,00/CG-... FÁTIMA DE NAZARE BARROS-CZ\$-2.042,48/LG-JOSUE MASCIMENTO DE BOUSA-CZ\$-296,00/LG-JOÃO EDUARDO V AZEVEDO-CZ\$-44.803,17/LG-MARIA DE BELEM G. DA FONSECA-CZ\$-5.920,00/DP-SISMAQ SISTEMA E MAQS LTD-CZ\$-1.213,36/G. S. RODRIGUES-CZ\$-1.660,41/DP-JOSE MAURICIO DE ALMEIDA-CZ\$-1.476,80/DP-JOSE ALMEIDA-CZ\$-13.990,27/DP-JOSE MARIA P. DE OLIVEIRA-CZ\$-1.179,43/DP-JUCILAND DE SENA GAMA-CZ\$-550,55/DP-MARIO JOSE B. S. YEFFERT-CZ\$-27.396,00/DP-PINHEIRAS INTERNACIONAL LTDA-CZ\$-11.094,00/DP-ELISEU DE SOUZA-CZ\$-1.279,00 DP-SANTA CLARA COM REP LT-CZ\$-532,50/CZ\$-368,00/DP-RECOR IND. COM REP LT-CZ\$-2.526,34/DP-WANDEL CARLOS PINHEIRO-CZ\$-10.636,08/DP-CARMON IND. COM LT-CZ\$-2.648,61/DP-CARLOS RAIMUNDO G. VALENTE-CZ\$-124,00/DP-ANILSON DE A LIMA-CZ\$-483,80/DP-CARLOS ANTUNES DA SILVA-CZ\$-379,50/DP-MINTERLANDIA TRCP REP COM LT-CZ\$-50.000,00/DP-RAIMUNDO CARLOS L. REZENDE-CZ\$-1.842,8 DP-VIEIRAS DA SILVA-CZ\$-819,07/DP-TALIS J. MORAES - CZ\$-... 2.566,75/DP-ELIELZA CUNHA P. PINHO-CZ\$-7.641,95/DP-RAIMUNDO MEIRI DE CARVALHO-CZ\$-549,50/LG-ELIAS BEMERGUY-CZ\$-1.319,00/CG-... FÁTIMA DE NAZARE BARROS-CZ\$-2.042,48/LG-JOSUE MASCIMENTO DE BOUSA-CZ\$-296,00/LG-JOÃO EDUARDO V AZEVEDO-CZ\$-44.803,17/LG-MARIA DE BELEM G. DA FONSECA-CZ\$-5.920,00/DP-SISMAQ SISTEMA E MAQS LTD-CZ\$-1.213,36/G. S. RODRIGUES-CZ\$-1.660,41/DP-JOSE MAURICIO DE ALMEIDA-CZ\$-1.476,80/DP-JOSE ALMEIDA-CZ\$-13.990,27/DP-JOSE MARIA P. DE OLIVEIRA-CZ\$-1.179,43/DP-JUCILAND DE SENA GAMA-CZ\$-550,55/DP-MARIO JOSE B. S. YEFFERT-CZ\$-27.396,00/DP-PINHEIRAS INTERNACIONAL LTDA-CZ\$-11.094,00/DP-ELISEU DE SOUZA-CZ\$-1.279,00 DP-SANTA CLARA COM REP LT-CZ\$-532,50/CZ\$-368,00/DP-RECOR IND. COM REP LT-CZ\$-2.526,34/DP-WANDEL CARLOS PINHEIRO-CZ\$-10.636,08/DP-CARMON IND. COM LT-CZ\$-2.648,61/DP-CARLOS RAIMUNDO G. VALENTE-CZ\$-124,00/DP-ANILSON DE A LIMA-CZ\$-483,80/DP-CARLOS ANTUNES DA SILVA-CZ\$-379,50/DP-MINTERLANDIA TRCP REP COM LT-CZ\$-50.000,00/DP-RAIMUNDO CARLOS L. REZENDE-CZ\$-1.842,8 DP-VIEIRAS DA SILVA-CZ\$-819,07/DP-TALIS J. MORAES - CZ\$-... 2.566,75/DP-ELIELZA CUNHA P. PINHO-CZ\$-7.641,95/DP-RAIMUNDO MEIRI DE CARVALHO-CZ\$-549,50/LG-ELIAS BEMERGUY-CZ\$-1.319,00/CG-... FÁTIMA DE NAZARE BARROS-CZ\$-2.042,48/LG-JOSUE MASCIMENTO DE BOUSA-CZ\$-296,00/LG-JOÃO EDUARDO V AZEVEDO-CZ\$-44.803,17/LG-MARIA DE BELEM G. DA FONSECA-CZ\$-5.920,00/DP-SISMAQ SISTEMA E MAQS LTD-CZ\$-1.213,36/G. S. RODRIGUES-CZ\$-1.660,41/DP-JOSE MAURICIO DE ALMEIDA-CZ\$-1.476,80/DP-JOSE ALMEIDA-CZ\$-13.990,27/DP-JOSE MARIA P. DE OLIVEIRA-CZ\$-1.179,43/DP-JUCILAND DE SENA GAMA-CZ\$-550,55/DP-MARIO JOSE B. S. YEFFERT-CZ\$-27.396,00/DP-PINHEIRAS INTERNACIONAL LTDA-CZ\$-11.094,00/DP-ELISEU DE SOUZA-CZ\$-1.279,00 DP-SANTA CLARA COM REP LT-CZ\$-532,50/CZ\$-368,00/DP-RECOR IND. COM REP LT-CZ\$-2.526,34/DP-WANDEL CARLOS PINHEIRO-CZ\$-10.636,08/DP-CARMON IND. COM LT-CZ\$-2.648,61/DP-CARLOS RAIMUNDO G. VALENTE-CZ\$-124,00/DP-ANILSON DE A LIMA-CZ\$-483,80/DP-CARLOS ANTUNES DA SILVA-CZ\$-379,50/DP-MINTERLANDIA TRCP REP COM LT-CZ\$-50.000,00/DP-RAIMUNDO CARLOS L. REZENDE-CZ\$-1.842,8 DP-VIEIRAS DA SILVA-CZ\$-819,07/DP-TALIS J. MORAES - CZ\$-... 2.566,75/DP-ELIELZA CUNHA P. PINHO-CZ\$-7.641,95/DP-RAIMUNDO MEIRI DE CARVALHO-CZ\$-549,50/LG-ELIAS BEMERGUY-CZ\$-1.319,00/CG-... FÁTIMA DE NAZARE BARROS-CZ\$-2.042,48/LG-JOSUE MASCIMENTO DE BOUSA-CZ\$-296,00/LG-JOÃO EDUARDO V AZEVEDO-CZ\$-44.803,17/LG-MARIA DE BELEM G. DA FONSECA-CZ\$-5.920,00/DP-SISMAQ SISTEMA E MAQS LTD-CZ\$-1.213,36/G. S. RODRIGUES-CZ\$-1.660,41/DP-JOSE MAURICIO DE ALMEIDA-CZ\$-1.476,80/DP-JOSE ALMEIDA-CZ\$-13.990,27/DP-JOSE MARIA P. DE OLIVEIRA-CZ\$-1.179,43/DP-JUCILAND DE SENA GAMA-CZ\$-550,55/DP-MARIO JOSE B. S. YEFFERT-CZ\$-27.396,00/DP-PINHEIRAS INTERNACIONAL LTDA-CZ\$-11.094,00/DP-ELISEU DE SOUZA-CZ\$-1.279,00 DP-SANTA CLARA COM REP LT-CZ\$-532,50/CZ\$-368,00/DP-RECOR IND. COM REP LT-CZ\$-2.526,34/DP-WANDEL CARLOS PINHEIRO-CZ\$-10.636,08/DP-CARMON IND. COM LT-CZ\$-2.648,61/DP-CARLOS RAIMUNDO G. VALENTE-CZ\$-124,00/DP-ANILSON DE A LIMA-CZ\$-483,80/DP-CARLOS ANTUNES DA SILVA-CZ\$-379,50/DP-MINTERLANDIA TRCP REP COM LT-CZ\$-50.000,00/DP-RAIMUNDO CARLOS L. REZENDE-CZ\$-1.842,8 DP-VIEIRAS DA SILVA-CZ\$-819,07/DP-TALIS J. MORAES - CZ\$-... 2.566,75/DP-ELIELZA CUNHA P. PINHO-CZ\$-7.641,95/DP-RAIMUNDO MEIRI DE CARVALHO-CZ\$-549,50/LG-ELIAS BEMERGUY-CZ\$-1.319,00/CG-... FÁTIMA DE NAZARE BARROS-CZ\$-2.042,48/LG-JOSUE MASCIMENTO DE BOUSA-CZ\$-296,00/LG-JOÃO EDUARDO V AZEVEDO-CZ\$-44.803,17/LG-MARIA DE BELEM G. DA FONSECA-CZ\$-5.920,00/DP-SISMAQ SISTEMA E MAQS LTD-CZ\$-1.213,36/G. S. RODRIGUES-CZ\$-1.660,41/DP-JOSE MAURICIO DE ALMEIDA-CZ\$-1.476,80/DP-JOSE ALMEIDA-CZ\$-13.990,27/DP-JOSE MARIA P. DE OLIVEIRA-CZ\$-1.179,43

0987

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira,

MARIA AUXILIADORA T.J.DA COSTA	11º lugar
FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA	12º lugar
MARIA ROSALIA LOURENÇO PINHO	13º lugar
JURACY FURTADO CARDOSO	14º lugar
ALUÍZIO PEREIRA DE ALMEIDA	15º lugar
JOÃO ALBERTO SERIQUE DA COSTA	16º lugar
ESPIRIDIÃO F. DA PONTE	17º lugar
FRANCISCO DE ASSIS MAIA PEREIRA	18º lugar
FRANCISCO F. DE OLIVEIRA	19º lugar
MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO	20º lugar
NATERCIA MARIA PINHO BENTES	21º lugar
HERALDO MONTEIRO DE FREITAS	22º lugar
LÍDIA QUEIROZ MAIA	23º lugar
RUBIA SARA R. DA COSTA E S. CREPO	24º lugar
MARIA DE BELEM DA S. E SILVA	25º lugar
ROSANA MARIA DA S. GONÇALVES	26º lugar
JOAO RODRIGUES BINÓ	27º lugar
RAIMUNDA DOS SANTOS DUARTE	28º lugar
EDILSON BRITO COSTA	29º lugar
JAIRO DAS NEVES TEIXEIRA	30º lugar
ROSALIA CONCEIÇÃO CANTAO	31º lugar
LUCIA DE FÁTIMA M. CARDOSO	32º lugar
MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA	33º lugar
JOSE LUIZ DA SILVA SOARES	34º lugar
IRAN ATAIDE DE LIMA	35º lugar
MARIA EMILIA DE AZEVEDO CORREA	36º lugar
GUILHERME ROBERTO C. DE M. LIMA	37º lugar
ROMULO CELSO CAMPINAS SILVA	38º lugar
PAULO ROBERTO JESUS DO NASCIMENTO	39º lugar
CARLOS ALBERTO DE MATOS SANTOS	40º lugar
ROOSEVELT JOSE PANTOJA PEREIRA	41º lugar
ALCEBIADES MALHEIROS MOTA	42º lugar
NATOLA PAIVA DE MIRANDA	43º lugar
MARIA TEREZA RENDEIRO DE MENEZES	44º lugar
LUIZ CARLOS PESSOA LISBOA	45º lugar
ROSLIA GOMES DE MIRANDA	46º lugar
LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO	47º lugar
ANTONIO LAZARO ALBUQUERQUE	48º lugar
JOSE LUIZ NUNES FERNANDES	49º lugar
VIRGILINA M. RISUENHO AMARAL	50º lugar
CLEVA FERNANDA F. JASSE	51º lugar
DIOGENES THAUMATURGO L. DOS REIS	52º lugar
ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA	53º lugar
LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA	54º lugar
MURILLO DE NAZARE LIMA SANTOS	55º lugar
VANIA PAIXAO DE SOUSA	56º lugar
GLORIA SELENE MARQUES DE SOUZA	57º lugar
EMILIA SHIZUE ISHIKAWA	58º lugar
PAULO SOUZA NUNES	59º lugar
MARIA JOSE RIBEIRO PINTO	60º lugar
ELIANA SUELY FREITAS DA CUNHA	61º lugar
PEDRO ARAMBURU S. DOS ANJOS	62º lugar

B- AUXILIAR DE INSPECTOR FISCAL

CSL.IR.032.1 10 vagas

WILTON MELO ALMEIDA	1º lugar
JOSE MARIA COSTA BRAGA	2º lugar
TERESA MIE HOSOKAWA	3º lugar
JOSE LUIS MIRANDA RODRIGUES	4º lugar
LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES	5º lugar
JOAO CARLOS DOS SANTOS TAVARES	6º lugar
CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO	7º lugar
YUKIKO IWASHITA	8º lugar
IRANILDE LUZ NICODEMOS	9º lugar
HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR	10º lugar
EVANDRO SERGIO NERY MATIAS	11º lugar
ALCI RODRIGUES	12º lugar
RODOLFO CARVALHO SILVA	13º lugar
LUIZ CARLOS CAVALCANTE FERREIRA	14º lugar
WALDEMIR PEREIRA MARQUES JUNIOR	15º lugar
VITORIA CRISTINA R. B. DE SOUZA	16º lugar
HELOISA SILVA REGIS	17º lugar
NADIA REBELO DA CUNHA	18º lugar
MARIA TEREZA PORTAL FRANCO	19º lugar
SILVIA CIRINO DA SILVA	20º lugar
MARCELO MENEZES DE FARIA	21º lugar
NINA SARA BARCESSAT	22º lugar
ROSEANE CAMPOS ROCHA	23º lugar
ANTONIO RANGEL COSTA	24º lugar
ROSANA VIEIRA DE NOVOA	25º lugar
BERNARDO ISOO KIMURA	26º lugar
ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO	27º lugar
AUGUSTO CESAR BRASIL SOVANO	28º lugar
EDNA MACEDO RODRIGUES	29º lugar
ELIAS TEIXEIRA MELO	30º lugar
ANA EULALIA BARROS SOARES	31º lugar
MITSUYOSHI YAMADA	32º lugar
JOSE DUARTE BANDEIRA JUNIOR	33º lugar
DJALMA GONÇALVES CHAVES	34º lugar
ALTAIR DA SILVA PIMENTA	35º lugar
MARIA LUCICLEIDE MONTEIRO	36º lugar
ESTHER BENCHAYA YAMANOUCHI	37º lugar
MARIA SOLANGE RODRIGUES SILVA	38º lugar
EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI	39º lugar
FLORISLENE DO SOCORRO C. REBELO	40º lugar
REGINALDO DE SOUZA CRISTINO	41º lugar
MIGUEL DA PAZ GEMAUKE	42º lugar
OSCAR BARROS CAVALCANTE	43º lugar
FLAVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO	44º lugar
MARGARETH LYSES RABELO MENDES	45º lugar
STELA MARIA MILEO	46º lugar
HILARIO ANGELO RODRIGUES DA COSTA	47º lugar
EDMUNDO BERNARDES DA SILVEIRA	48º lugar
JUCELINO PIRES CARDOSO	49º lugar
THEIMA MARINA S. CARDOSO BARRA	50º lugar
CELINA YANAGIBASHI SEKI	51º lugar
ROSE MARY QUEIROZ DE SOUZA	52º lugar
AFONSO MAIA VIDINHA	53º lugar
CARMEM SUELJ DOS SANTOS BRAGA	54º lugar

OLGA DE SOUZA FERNANDES	55º lugar
ROSANGELA GOMES DE FREITAS	56º lugar
VALMIR SEBASTIÃO REIS CAMARA	57º lugar
SOCORRO NAZARE CORREA FRANCO	58º lugar
MARIA DO P. SOCORRO FERREIRA LIMA	59º lugar
RAIMUNDA N. DA SERRA FREIRE	60º lugar
CHRISTINA UCHOA DE AZEVEDO	61º lugar
MARIA GORETE DE CARVALHO	62º lugar
MARCO ANTONIO SIQUEIRA RODRIGUES	63º lugar
LEA MARIA FARIA DOS SANTOS	64º lugar
RUI JOSE PEREIRA MARTINS	65º lugar
DEANE FURTADO VELOSO	66º lugar
PATRICIA JORDY FIGUEIREDO	67º lugar
MARILLIA ISABEL DA S. F. AMIUNES	68º lugar
LYLIAN BEMERGUY	69º lugar
LILIA DILLON SOARES GARCIA	70º lugar
FELICILENA DE JESUS B. CORREA	71º lugar
RUTH HELENA DELGADO BASTOS CABRAL	72º lugar
MESSODY BEMERGUY GABAY	73º lugar
ANA ANGELICA BRASIL COSTA	74º lugar
RAIMUNDO NAZARENO AMORAS	75º lugar

C- BIBLIOTECÔNOMISTA

CM.RS.C41.1 02 vagas

D- ASSISTENTE DE PLENÁRIO

CN.IH.053.1 01 vaga

E- TACIGRAFO DE PLENÁRIO

CG.RM.051.1 01 vaga

II - A nomeação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos habilitados em cada cargo e far-se-á de acordo com as necessidades do serviço;

III - O concurso público terá validade por dois (2) anos, a partir da data de sua homologação;

IV - Os requisitos referentes ao estágio probatório em relação aos nomeados serão fiscalizados pelo Departamento de Documentação e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

V - Esta Resolução terá para os aprovados o mesmo valor do certificado de habilitação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
O.Nº 14177

CCG Nº 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 288/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E : Exonerar, a pedido, THAIS TREPTOW KHAYAT, do cargo de Assistente de Secretaria, CM-NM-05, a partir de 10 de março de 1986. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 09 de abril de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 305/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que dispõe o Artº 72 e seguintes da Lei nº 749/53; R E S O L V E : Designar a servidora FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE, Chefe da DICOB, para substituir MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Assistente de Departamento, durante o afastamento da titular que encontra-se em tratamento de saúde, a partir do dia 15 de abril de 1986. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 05 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 322/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E : Nomear, JONIL WANDERLEY HOLLANDA, para o cargo de Inspetor Chefe-CM-NS-04, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, lotado no Departamento de Controle Externo, assegurando-lhe a representação de 100% e impor ao mesmo o Tempo Integral no mesmo percentual, a partir de 15 de maio de 1986. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSE

054.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir do dia 08 de maio de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 323/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 3º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E : Colocar à disposição do Gabinete da Vice-Presidência deste Conselho de Contas, conforme Ofício nº 002/86 de 07 de maio de 1986 do Vice-Presidente, Conselheiro LECYR RIODADES, a funcionária SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA, Assessora da Presidência, a partir do dia 08 de maio de 1986, sem prejuízo das atividades normais que exerce nesta Assessoria. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 316/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, e Considerando o disposto no Artº 2º da Resolução nº 576/86; R E S O L V E : Designar, a partir do dia 15.04.1986, a servidora MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO, Encarregada de Seção, para substituir FRANCISCA DE ARAÚJO PARENTE, Chefe da DICOB, enquanto durar o afastamento da titular. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 07 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 327/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Designar, os servidores, DIOGENES LEMOS CARNEIRO, Diretor do Departamento de Documentação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Clóvis SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR, Assistente de Departamento e LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Assessor da Presidência, para sob a Presidência do primeiro constituirão a Comissão encarregada de proceder a Licitação objetivando a aquisição de um COMPUTADOR destinado aos serviços próprios deste Conselho. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 339/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Conceder Suprimento de Fundos, ao Funcionário SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, Assistente de Departamento de Apoio aos Municípios, na importância de Cz\$-500,00 (quinhentos cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 0301.01020212.00043132- Outros Serviços e Encargos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 15 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 331/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : 1 - Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, Assistente de Departamento, CM-NS-03 e MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem uma diligência nos Municípios de Castanhal, Santa Maria do Pará, Nova Timboteua, Peixe Boi, Capanema e Bragança, no período de 19 à 23 de maio corrente;

2 - Designar o motorista MÁRIO ROBERTO SOUSA GOMES, para acompanhar a referida Comissão;

3 - Conceder a cada servidor cinco (05) diárias no valor unitário de Cz\$-638,40 e Cz\$

20 - Segunda-feira, 26

LIXO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 15 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTEIRA N° 337/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei n° 5.033/82, RESOLVE: Nomear, MÁRCIO ANTONIO CAMPOS, para o cargo de Auxiliar de Gabinete-CM-NM-03, criado pela Lei n° 5.292 de 17.12.1985, lotado no Gabinete do Conselheiro Irawaldyr Rocha, assegurando-lhe a representação de 100% e impor ao mesmo o Tempo Integral no mesmo percentual, a partir de 15 de maio de 1986. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 15 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

G.Nº 14178

ACÓRDÃO N° 00579
(Processo n° 00566/83)

Interessado: MILTON PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu
Relator : Conselheiro Lecyr Riodes

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Milton Pinto, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Milton Pinto, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.300.844,57 (dez milhões, trezentos mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODES
Relator
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva
G.Nº 14138

RESOLUÇÃO N° 00599
(Processo n° 01610/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 18 de março de 1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Vila Rica, Sr. José Ildone Favacho Soeiro.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de março de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLLES
Conselheiro LECYR RIODES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes G.Nº 14138

ACÓRDÃO N° 00580
(Processo n° 00414/82)
2º Julgamento

Interessados: SEBASTIÃO DA SILVA BRONZE
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Belém
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO COUTO
Ex-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belém
Relator : Conselheiro Lecyr Riodes

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Sebastião da Silva Bronze e Carlos Alberto Oliveira do Couto, respectivamente ex-presidente e ex-vice-presidente da Câmara Municipal de Belém, referente ao exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, e com a declaração de impedimento do Exmo. Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Sebastião da Silva Bronze e Carlos Alberto Oliveira do Couto, relativamente ao

emprego da importância de Cr\$ 514.334.541,23 (quinientos e quatorze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e hum cruzeiros e vinte e três centavos) passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 104.462,20 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Egídio Machado Salles, que votava contrário à aprovação das contas pelas irregularidades detectadas na instrução processual.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODES
Relator
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLLES
voto vencido
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
impedido de votar

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO N° 00636
(Processo n° 00773/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 06 de maio de 1986,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Negar provimento à denúncia formulada pelos vereadores Antônio Brasil da Silva, presidente, Marcelino Cascaes André e Miguel Monteiro da Silva, da Câmara Municipal de Acará, contra o prefeito daquele município, por não estar revestida das formalidades legais, devendo a Presidência do Conselho orientar aquela casa legislativa de como proceder no caso.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLLES
Conselheiro LECYR RIODES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

RESOLUÇÃO N° 00639
(Processo n° 01858/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 08 de maio de 1986,

RESOLVE:

Por maioria de votos, com o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, deferir o cadastramento do Contrato nº 04/85-AGS-Sead, celebrado em 16.09.85, entre a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém e a firma ECCA-Engenharia e Construções Corrêa Almeida Ltda, visando a construção de unidade de saúde no bairro da Pratinha, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que votava pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que a Sead esclarecesse as dúvidas suscitadas na instrução processual, e enviasse cópia do processo licitatório.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de maio de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODES
Relator
voto vencido
Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva G.Nº 14138

EDITAL N° 016/86
(Processo n° 00736/85)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. MANOEL PAULO FERREIRA DOS SANTOS e ALCY ATAIDE DE MIRANDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Manoel Paulo Ferreira dos Santos e Alcy Ataide de Miranda, ex-Prefeitos Municipais de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo n° 00736/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1982.

0988

Maio - 1986

Belém, 23 de maio de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G. Reg. n° 14199, Dias: 26,29/05 e 02/06/86)

EDITAL N° 015/85

(Processo n° 01172/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOSE RUI DE CASTRO COSTA e DOMINGOS DINIZ.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. José Rui de Castro Costa e Domingos Diniz, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo n° 01172/84, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1982.

Belém, 21 de maio de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G. Reg. n° 74160-Dias 23,26 e 29/05/86)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Deuter HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a firma P.B.R. DO BRASIL - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n° 1a.JCJ-523/85, em que é reclamante JURGEN ERICH STERNBERG, para siéreia que foram apresentados CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO pelo reclamante supracitado, poendo a firma reclamada manifestar-se sobre os mesmos, querendo, no prazo de 5 dias.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é pano o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis. Eu, *[Assinatura]*, (Nasaré Cardoso de Pinho, Técnico Judiciário, lavrei e protestei. E eu, *[Assinatura]*, (Raimundo Ronato da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi. *[Assinatura]*

O JUIZ:

G.Nº 14185

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz de Trabalho,
Presidente da 1a.JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Deuter HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a firma P.B.R. DO BRASIL - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1a.JCJ-1565/85 e anexa, em que são reclamantes-exequentes RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA ANTOS e DILSON JOÃO GARCIA DE OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.459,29 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZADOS, E Vinte e Nove CENTAVOS), referente a principal e justas, devidas nos termos da decisão proferida no dia 12.11.85, reformada parcialmente através da Acórdão nº 373/86 de 09.04.86.

RESUMO DOS CÁLCULOS

RESTANTE DE PRINCIPAL:.....Cr\$-5.998,68
RESTANTE DE CUSTAS DE SENTENÇA:.....Cr\$- 146,19
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....Cr\$- 314,42
TOTAL DEVIDO:.....Cr\$-6.359,29***

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é pano o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis. Eu, *[Assinatura]*, (Nasaré Cardoso de Pinho, Técnico Judiciário, lavrei e protestei. E eu, *[Assinatura]*, (Raimundo Ronato da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi. *[Assinatura]*

O JUIZ:

G.Nº 14190

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz de Trabalho,
Presidente da 1a.JCJ de Belém.

Segunda-feira, 23

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica a firma IMPAI-INDUSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-85/86, ora em lugar incerto e não sabido, em que ANTONIO HAROLD AGUIAR DE ASSUNÇÃO, é reclamante, fica a reclamada acima especificada, notificada, a comparecer perante a 2a.JCJ de Belém, na Tv.D. Pedro I, 750 no dia 13.6.86 às 15.15h à audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de aviso prévio, férias, gratificação de natal, depósito de FGTS, art. (9º e 22 Refungats, dif. de salário, vales e devolução FGTS, jcm, tudo em valores ilíquidos. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de trea. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a.JCJ de Belém, aos dezes seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Téc. Jud. lavrei o presente e eu, Maria Lúiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

G.Nº 14182 HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

PELO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, fica a Empresa MTN PEDROSO, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-147/86, entre partes OSVALDO BARBOSA DA SILVEIRA, reclamante e MTN PEDROSO reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, citada para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cz\$ 6.672,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E TREZE CENTAVOS), de principal e custas devidas nos autos supra.

Caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados também digo tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografiei e eu, Magali Daibes Marques da Conceição, diretora de Secretaria, subscrevi.

G.Nº 14181 HAROLDO DA GAMA ALVES
JUIZ PRESIDENTE

Pelo presente Edital de Notificação, a firma MTN PEDROSO, ora em lugar incerto e não sabido, em que NILTON FERREIRA TEIXEIRA é Reclamante, fica a Reclamada acima especificada a comparecer perante a 2a.JCJ de Belém, na Tv D. Pedro I, 750, no dia 30.06.86 às 1615hs à audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de Férias Simples Férias Proporcionais, Salário Retido, Salário Família, Depósito FGTS, Arts 9º e 22 REFUNGATS, Juros de Mora num total ilíquido Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se representar pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Lúiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria subscrevi.

G.Nº 14186 HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1986 - 21

Mariilda Wandeley Coelho
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza Presidente 3a.JCJ-Belém

Nº 14180

0989

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa M.T. N.PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, excutada nos autos do Processo nº 3a.JCJ-625/86, em que é exequente VITAL FERREIRA DA CRUZ, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cz\$ 1.099,31 (UM MIL NOVENTA E NOVE CRUZADOS E TRINTA E UM CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenada nos termos da sentença prolatada no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral do débito.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nessa cidade de Belém, estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Simone Tupinambá, AJ-023.A, datilografiei. E eu, Andrade (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Mariilda Wandeley Coelho
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza Presidente 3a.JCJ-Belém

Nº 14188

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa M. T. N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, excutada nos autos do Processo nº 3a.JCJ-333/86, em que é exequente JOANA FELIX DE MATOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cz\$ 2.916,91 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS E NOVENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenada nos termos da sentença proferida no processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral do débito.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nessa cidade de Belém, estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Simone Tupinambá, AJ-023.A, datilografiei. E eu, Andrade (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

Mariilda Wandeley Coelho
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza Presidente 3a.JCJ-Belém

Nº 14189

5. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, referente ao Proc.5a.JCJ-1966/83.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de junho de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por VIVALDO ALVES DA SILVA, contra CONSTRUTORA FLAVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., bem esse encontrado à Av. José Bonifácio, nº 2124, e que o se guinte:

- 01 (um) automóvel WOLKSWAGEN, sedan, 1300 L, placa AH-7972, modelo 1982, cor cinza Carrara, identificação nº CH BO 346520, com registro nº 243469/82, a gasolina, Ind.Bras., no estado, no valor de Cz\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de maio de 1986. Eu, Simone Tupinambá, AJ-023.A, datilografiei. E eu, Andrade (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

Mariilda Wandeley Coelho
MARILDA WANDERLEY COELHO
Juiza Presidente 3a.JCJ-Belém

Nº 14187

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de junho de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por CARLOS ALBERTO PEREIRA DE JESUS contra METALÚRGICA SELVA LTDA., bem esse encontrado à Av. Tavares Bastos, nº 145, e que o se guinte:

- 01 (uma) rebiteadeira a ar comprimido, marca "Duralit", Ind.Bras., completa, acompanhada de estojo plástico, em perfeito estado de funcionamento, no valor de Cz\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de maio de 1986. Eu, Simone Tupinambá, AJ-023.A, datilografiei. E eu, Andrade (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 25 de 06.86, às 16:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSE VESSIAS FILHO, contra FAZENDA SANTA JULIA, bem esse encontrado no seguinte endereço: Rod. Bujaru-ACARA, Km 20 e que é o seguinte:
- ÁREAS DE TERRAS, QUE COMPõEM A FAZENDA SANTA JULIA, LOCALIZADA NO KM 26 DA ROD. BUJARU-ACARA, DIS-
TANTE APENASMENTE 15 ANS. DA MENCIONADA ESTRA-
DA, COM VIA DE ACESSO PÔR ESTRADA DE TERRA OU VI-
CINAL, CONSTITUIDA DE DOIS LOTES, COM OS SEGUN-
TES CARACTERÍSTICAS E OUTRAS TERRAS QUE NÃO SE EN-
CONTRAM REGISTRADAS E QUE FORAM ENCONTRADAS E TI-
DAS COMO INTEGRANTES DA FAZENDA SANTA JULIA: LOTE
COM 420.2790 ha., COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA
E VENDA, LAVRADA NO CARTÓRIO DA 12 OFICIO DE ACA-
RA, EM 18.06.73, REGISTRADO NO LIVRO 2 - AN 507,
FLS. 259-R 200, EM 22.06.73; LOTE COM 435.714ha.,
COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA
NO CARTÓRIO DA 12 OFICIO DE ACARA, EM 20.08.77, NO
LIVRO 20 FLS. 165V. A 166, REGISTRADA NO CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACARA, NO LIVRO 2-A FLS
16 - M - 215 - R - 78, EM 13.09.77. NA ÁREA DA FA-
ZENDA SANTA JULIA, EXISTEM DIVERSAS BENEFICIARIAS
E PLANTAÇÕES DE SERINGUEIRAS - FAZENDA DE GADO -
POSSUÍ GRANDE ÁREA DE CAPIM QUICUCU EM ESTADO A
DULTO; CASA DE FAZENDA, CONSTANTE DE DOIS PAVIMEN-
TOS, EM ALVENAMENTO, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, VA-
RANDA DE MADEIRA NO ANDAR SUPERIOR. NO TETO SEU
PISO É DE MADEIRA E NO ANDAR SUPERIOR É DE TABOAS
CORUFAS; SEIS CASAS DE MADEIRAS COBERTAS COM CA-
VACOS DE MADEIRA E PISO DE TERRA BATIDA. A CASA
DA FAZENDA E DEMAIS CASAS DE COLUMOS, LOCALIZAM-
SE NA PARTE DE TRAS DA FAZENDA. NA PARTE FRONTAL,
LOCALIZA-SE UMA PEQUENA VILA, UNDE EXISTEM TRÊS
BARRACAS DE ALVENAMENTO, DE MADEIRA, COBERTAS COM TE-
LHAS DE BRASILIT, PISO DE TERRA BATIDA; DUAS CA-
SAS DE ALVENAMENTO, TELHAS DE CAVACO, PISO DE TER-
RA BATIDA; CASA DE GERADOR, EM MADEIRA, COBERTA
COM TELHAS DE BRASILIT, PISO DE TERRA BATIDA; UM
BARRACAO GRANDE EM MADEIRA, COBERTA COM TELHAS
DE BRASILIT, PISO DE TERRA BATIDA; UM BARRACAO PEQUE-
NO EM MADEIRA COBERTO COM TELHAS DE BRASILIT, PISO
DE TERRA BATIDA; SEIS CASAS DE MADEIRAS, COM PISO
AMONTADO, SENDO TRÊS COBERTAS COM CAVACOS DE MA-
DEIRA, UMA COM TRÊS DE BARRACAS DE MADEIRAS.
NA ÁREA DA FAZENDA, EXISTEM SEIS ÁREAS DISTINTAS COM
PLANTAÇÕES DE SERINGUEIRAS, SENDO PRODUZINDO UM, E
TRÊS EM ESTADO QUASE ADULTO, NA PARTE FRONTAL E
ASSE AINDA, UM CANTO DE POCO PARA AVIÃO DE PE-
QUENO PORTO, NA TERRA PLANADA, INUMEROSAS ÁRVORES

FRUTIFERAS, ETC. TUDO NO ESTADO. TOTAL DA AVALIAÇÃO C2\$-11.836,464,00(ONZE MILHES, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SSESSENTA E AUMO CRUZADOS), PELA TOTALIDADE DOS BENS.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Belém, 20 de maio de 1986. Eu, Pedro Sousa (Téc.Jud.) datilografei. E eu, subscrici.

José de Souza Filho
Assessor de Secretaria da J.C.J. Belém
G.M.º 14191 ARY BRANLÃO DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

SEXTA JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELEM
Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M T N PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo nº 6a JCJ 837/86, em que é reclamante EDMILTON CABRAL TEIXEIRA, pleiteando as seguintes parcelas: férias, liberação do FGTS, juros de mora no valor ilíquido, cuja audiência será realizada no dia 17.06.86 às 1500 horas.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, esta no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão em revelia e pena quanta a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCJ de Belém.

Belém, 16.05.86
G.M.º 14183 GRAU VALEIXO
p/Chefe do SPG

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOTA Nº 51/86

PROCESSO TRT RP Nº 53/86
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Procedimento Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 de maio de 1986.

G.M.º 14192 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 52/86

PROCESSO TRT RP Nº 54/86
EXEQUENTE: ELSA PEREIRA CARDOSO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Procedimento Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 de maio de 1986.

G.M.º 14192 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 53/86

PROCESSO TRT RP Nº 55/86
EXEQUENTE: JOSÉ SOARES DE LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Procedimento Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 de maio de 1986.

G.M.º 14192 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 54/86

PROCESSO TRT RP Nº 56/86
EXEQUENTE: BIANOR FRANCISCO BATISTA CUNHA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Procedimento Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 16 dias do mês de maio de 1986.
Yours de Belo Horizonte
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
G.M.º 14193 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 55/86

PROCESSO TRT RP Nº 57/86
EXEQUENTE: FABIANO DIONIZIO NASCIMENTO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Procedimento Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias do mês de maio de 1986.

Yours de Belo Horizonte
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 56/86

PROCESSO TRT RP Nº 58/86
EXEQUENTE: VICENTE FERREIRA RIBEIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Procedimento Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 16 dias do mês de maio de 1986.

Yours de Belo Horizonte
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

13ª. Sessão Ordinária das 3ºs. Câmaras Isoladas, realizada em 16 de maio de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ROMÃO AMEODO NETO. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira e Maria Lúcia Gomes dos Santos. Presentes ainda, os Drs. Procuradores de Justiça José Alberto Soares Maia (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Civil).

MATERIA PENAL

1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Reclamação - Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Reclamado - Nahum Diep Hage
Relator - Desembargador Romão Amedo Neto

Turma Julgadora: Desembargador Romão Amedo Neto, Relator; Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira e Maria Lúcia Gomes dos Santos

Presidência: Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - A Egrégia 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento em parte, para reformar a sentença no que se refere ao fachamento criminal, vencido o Desembargador Calistrato.

Publicados no D.O. de 13.05.86

2 - Recursos Ex-Ofício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Reclamação - A M.M. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Idevaldo Oliveira (Dr. Lauro Mendes)

Reclamado - Os mesmos
Relator - Desembargador Romão Amedo Neto
Turma Julgadora: Desembargador Romão Amedo Neto, Relator; Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Desembargador Orlando Vieira e Desembargadora Maria Lúcia Santos

Presidência do Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - A Egrégia 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas lhe negou provimento, para manter a decisão recorrida.

3 - Recursos Ex-Ofício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Reclamação - A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal e Roberto Souza de Jesus (Dr. Oswaldo Serrão)

Reclamado - Os mesmos
Relator - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Turma Julgadora: Desembargadora Maria Lúcia Santos, Relatora; Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Desembargador Orlando Vieira e Desembargador Romão Amedo Neto

Decisão - A Egrégia 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas lhe negou provimento, para manter a decisão recorrida.

4 - Recursos Ex-Ofício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Reclamação - A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal e Raimundo Ferreira de Moura (Dr. Oswaldo Serrão)

Reclamado - Os mesmos
Relator - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Turma Julgadora: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos, Relatora; Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Orlando Vieira e Desembargador Romão Amedo Neto

Decisão - A Egrégia 3ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas lhe negou provimento, para manter a decisão recorrida.

Publicado no D.O. de 13.05.1986

5 - Apelação Penal da Capital
Apeletante - José Ribamar Ferreira Costa (Dr. Odilon Novo)
Apelada - A Justiça Pública

Relator - Desembargador Romão Amedo Neto
Decisão - Adiado, por não haver presença do advogado nos autos

MATERIA CIVEL

1 - Apelação Civil da Capital
Apeletante - Paulo Teixeira Albuquerque (Dr. Alcides Alcântara)
Apelada - José Lopes de Oliveira (Dr. Francisco Brasil Monteiro)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator

2 - Apelação Civil da Capital
Apeletante - Paulo Teixeira Albuquerque (Dr. Alcides Alcântara)
Apelada - José Lopes de Oliveira (Dr. Francisco Brasil Monteiro)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator

3 - Apelação Civil da Capital
Apeletante - Manoel Rodrigues da Costa (Dr. Wilson Velasco)
Apelada - Cobras Administradora de Consórcios e Negócios Ltda. I Dr. Carlos Balbino Potyguar

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0155

O Exmo. Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Designar a bacharel Elizabeth Pereira de Lima, Juiza da 6ª. Região, a dirigir para responder pelo Juizado Regional de Ananindeua, ficando como Juiza Auxiliar do titular da Comarca de Ananindeua, o bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira.

Cumpre-se, Publique-se e Dé-se Ciência
a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
presidente G.M.º 14193

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 23

Relator: Calistrato Alves de Mattos
Turma Julgadora: Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Relator; Desembargador Orlando Vieira, Desembargador Romão Amoedo Neto e Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.

Decisão: A Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de intempestividade da apelação.

4 - Agravo de Instrumento da Capital
Apite: Ademar Maciel Cardoso (Dr. Luiz Fernando Moreira)
Apdo: Mário José Ferreira de Almeida (Dr. Wilson M. de Figueiredo)

Relator: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Turma Julgadora: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos, Relatora; Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Desembargador Orlando Vieira e Desembargador Romão Amoedo Neto.

Decisão: A Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do agravo, para, reformando a decisão agravada, determinar que continue o forno em poder do exequente.

5 - Apelação Cível da Capital
Apte: Miracy Pinheiro Barbosa (Dr. Francisco Salgado)
Apda: Prefeitura Municipal de Belém (Dra. Solange Maria Santiago Morais)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma Julgadora: Desembargador Orlando Vieira, Relator; Desembargadora Calistrato Alves de Mattos, Desembargador Romão Amoedo Neto e Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.

Decisão: A Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, lhe negando provimento, para manter a decisão recorrida.

6 - Apelação Cível da Capital
Apte: Cleonice Fernandes Nunes (Dr. Pedro Bastos)
Apdo: Reinaldo Justo Ribeiro (Dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto
Turma Julgadora: Desembargador Romão Amoedo Neto, Relator; Desembargador Calistrato Alves de Mattos e Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.

Presidência do Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Decisão: A Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.

Publicados no D.O. de 13.05.1986

7 - Agravo de Instrumento da Capital
Apite: Adélio Valente Pinto (Dr. José Manoel Reis Ferreira)
Apdo: Herança de Mimosa Bedran Bechara e outros (Dr. Miguel Brasil)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma Julgadora: Desembargador Orlando Dias Vieira, Relator; Desembargador Calistrato Alves de Mattos e Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.

Decisão: A Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do agravo, mas julgou-o improcedente, para manter o despacho agravado.

8 - Agravo de Instrumento da Capital
Apite: Adélio Valente Pinto (Dr. Víncius Hesketh)
Apdo: A Herança de Mimosa Bedran Bechara (Dr. Miguel Brasil)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma Julgadora: Desembargador Orlando Dias Vieira, Relator; Desembargador Calistrato Alves de Mattos e Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.

Decisão: A Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, conheceu do agravo, mas julgou-o improcedente, para manter o despacho agravado.

9 - Apelação Cível de Breves
Apte: Manoel Rodrigues de Almeida (Dr. Aluizio Almeida Lins)
Apdo: Costa & Alves Lima (Dr. João Messias dos Santos)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma Julgadora: Desembargador Orlando Dias Vieira, Relator; Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Desembargador Romão Amoedo Neto e Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.

Decisão: A Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de inépcia da inicial e quanto ao mérito, também unanimemente, deram provimento em parte à apelação para, reconhecendo o abandono do imóvel, determinar a emissão da posse; e, nas custas ficam isentos os réus em virtude do estado de pobreza, condenando-os apenas quanto aos honorários advocatícios, em 15% sobre o valor da causa.

10 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apte: Tereceé de Miranda Melo Moreira (Dr. Raimundo de Machado Mendonça Filho)

Apdo: Francisco Bilitório de Carvalho (Dr. José Carlos Jorge Melém)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão: Adiado, a pedido do Desembargador Relator

11 - Apelação Cível da Capital
Apte: Gilson Wanderley Fernandes de Gusmão (Dr. Orlando A. Fonseca)

Apdo: Sul América Terrestre, Marítimos e Ac. Cia. de Seguros (Dr. Aluísio A. Meira)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão: Adiado, a pedido do Desembargador Relator

12 - Apelação Cível da Capital
Apte: Banco Itaú S/A (Dr. Paulo Brito Chermont)

Apdo: João Lopes Ferreira (Dr. Antonio V. Pantoja)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão: Adiado, a pedido do Desembargador Relator

13 - Apelação Cível da Capital
Apte: Antonio de Nozares Neco (Dr. Orlando Melo e Silva)

Apdo: Espolio de Otávio Augusto de Bastos Neira (Dr. Paulo Hora)

Relator: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Turma Julgadora: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos; Relatora Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Desembargador Orlando Vieira e Desembargador Romão Amoedo Neto.

Decisão: A Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de cerceamento de defesa; 2º preliminar de cerceamento de defesa, unanimemente rejeitada; no mérito; conhece do recurso, mas lhe negou provimento, para manter a decisão recorrida, à unanimidade.

14 - Apelação Cível da Marabá
Apte: Prefeitura Municipal de Marabá (Dr. Cândido Costa Neto)

Apdo: José Dionísio do Nascimento (Dr. Antonio V. Pantoja)

Relator: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos

Decisão: Retirado de pauta, para cumprimento de diligência.

15 - Apelação Cível da Capital
Apte: C.M.B. Comercial Brasileira de Madeiras Ltda. (Dr. Pedro Lima e outros)

Apdo: N.C.R. do Brasil S/A (Dr. Abel Guimarães)

Relator: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos

Decisão: Adiado, a pedido da Desembargadora Relatora.

16 - Apelação Cível da Capital
Apte: Antonia Bezerra de Azevedo (Dr. Bernardo Nunes de Moraes)

Apdo: Cezar Albino da Costa Henriques (Dr. Cláudio J. da Rocha)

Frazão: Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos

Decisão: Adiado, a pedido da Desembargadora Relatora.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (PA), 22 de maio de 1986
 Dr. José Carlos de Mendonça Nunes
 P/Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 30 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE IGARAPÉ-MIRI
Apte: Lázaro dos Santos Pinheiro (adv. Cláudio Montalvão das Neves)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE Belém-Pará, 23 de maio de 1986.

DR. JOSE CARLOS DE MENDONÇA NUNES
 Resp.P/Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 30 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agtve: Nortextil Indústria e Comércio do Norte Ltda. (adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Agyd: Probus Indústria e Comércio de Papéis Ltda. (adv. Benedito Barbosa Martins)

Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Agtve: O Estado do Pará (adv. Frederico Coelho de Souza)
Agyd: Agropecuário Parapá S.A. (adv. Roberto S. Simões)

Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DE SOURE
Apte: Zuleide Santos Maciel (adv. Benedito David)
Apda: Ana Maria Pereira da Silva (adv. Adamor Gonçalves)

Relator: Desembargador ORLANDO VIEIRA

IDEM, IDEM, BREVES
Apte: Genésio Caetano de Oliveira (adv. Aluizio Lins)
Apda: MATAME - Madeira Itália Americana Com. Ind. Ltda. (adva. Maria Leopoldina Aragon)

Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, CAPITAL
Aptes: Alírio Antônio Sarriva de Souza Serruya e S/mulher (adv. Fernando Wanzeller)
Apda: Elisa Pina (adv. Roberto Cardoso)

Relator: Desembargador ORLANDO VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Santa Casa de Misericórdia do Pará (adv. Paulo Sérgio F. de Souza)
Apda: Wanilda de Souza Gomes (adv. Hamilton Guaberto)

Relator: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE Belém PA, 23 de maio de 1986.

DR. JOSE CARLOS DE MENDONÇA NUNES
 Resp.P/Subsecretário do TJE

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 02 de maio de 1986

(a)DES; ROMÃO AMÔEDO NETO=Presidente

(a) DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE Belém, 14 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.297
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE= O MN. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDO= MESSIAS ALVES DA SILVA.(EST. ORÉNCIO OLIVEIRA DA SILVA).

RELATOR=DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA= CONCEDE-SE O SALVO CONDUTO QUANDO A AUTORIDADE POLICIAL NÃO NEGA EXPRESAMENTE A INTENÇÃO DE NÃO PRENDER O PACIENTE, A ISENÇÃO DO FICHAMENTO DATILOSCÓPICO É DE SER DEFERIDA, QUANDO NÃO HÁ NOS AUTOS A PORTARIA DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL.

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 02 de Maio de 1986

(a)DES, ROMÃO AMÔEDO NETO=Presidente

(a) DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE Belém, 14 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.298
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
 RECORRIDO= LUIZ GONZAGA TEIXEIRA FILHO.(DR. RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES)

RELATOR= DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA= CONCEDE-SE O SALVO CONDUTO QUANDO A AUTORIDADE POLICIAL NÃO NEGA EXPRESAMENTE A INTENÇÃO DE NÃO PRENDER O PACIENTE, A ISENÇÃO DO FICHAMENTO DATILOSCÓPICO É DE SER DEFERIDA, QUANDO NÃO HÁ NOS AUTOS A PORTARIA DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL.

Vistos, etc.
 Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 02 de Maio de 1986

(a)DES, ROMÃO AMÔEDO NETO=Presidente

(a) DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE Belém, 14 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.299
 RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DE SANTAREM

RECORRIDO= RAIMUNDO ROSILEY CHUAS DA SILVA.(DR. CLÁUDIO ARAÚJO FURTADO).

RECORRIDA= A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR= DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

24 - Segunda-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

0992 Maio - 1986

EMENTA= INEXISTE NULIDADE DO INTERROGATÓRIO DO REU PELA AUSÊNCIA DO SEU DEFENSOR. INQUÉRITO POLICIAL PRESIDIIDO POR AUTORIDADE EXONERADA. NULIDADE SANADA PELO NOVO DELEGADO-PRELIMINAR DE NULIDADE DO SUMÁRIO PELA AUSÊNCIA DE ADVOGADO DE DEFESA. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Vistos, etc.

ACÓRDAM OS Desembargadores Membros da 3ª Câmera Cível Isolada, à unanimidade de votos, em acórdão, para que voltem os autos ao Juiz a preliminar para que proceder à audiência de origem, a fim de se proceder à audiência de testemunhas com a presença do advogado de defesa.

Belém, 14 de Março de 1986

(a)DES. ROMÃO AMOÉDO NETO-Presidente

(a) DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 13 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.300
MANDADO DE SEGURANÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
REQUERENTES: DINALVA SANTANA DA SILVA, MARINALVA COSTA DA SILVA E ILDA SANTANA DA SILVA MELO (ADV. MARIA JOSE SOUZA MOREAIS)

REQUERIDO : O JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR : DES: RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE "É PRECISO QUE NAO SE CONFUNDA O ASSENTIMENTO QUE HÁ DE PRESTAR A MULHER, PARA QUE O MARIDO, OU O MARIDO, PÁRA QUE A MULHER POSSA LITIGAR SÔBRE IMÓVEIS OU SÔBRE DIREITOS A ELES RELATIVOS, COM O CONSENTIMENTO QUE HÁ DE PRESTAR A MULHER OU O MARIDO SE O PLEITO É SÔBRE IMÓVEIS CONUNS OU SÔBRE DIREITOS COMUNS A ELES RELATIVOS." -AQUI, TANTO É TITULAR DO DIREITO O MARIDO QUANTO A MULHER. SE A MULHER NÃO CONSENTE, ELA, QUE NÃO FOI PARTE, NÃO ESTÁ LIGADA À RELAÇÃO JURÍDICA-PROCESSUAL, E SÓ SE TERIA LIGADO SE EDUVERESE TORNADO PARTE, ISTO É, AUTORA, OU RÉ, AO LADO DO MARIDO". -NA QUALIDADE DE COMPOSSEIRAS TEM AS REQUERENTES O DIREITO LÍQUIDO E CERTO À DEFESA DE SUAS MEAÇÕES. -SEGURANÇA CONCEDIDA À UNANIMIDADE DE VOTOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA POR DINALVA SANTANA DA SILVA, MARINALVA COSTA DA SILVA E ILDA SANTANA DA SILVA MELO PARA QUE CONTRA AS MESMAS, COMPOSSEIRAS QUE NÃO INTEGRARAM, SOB QUALQUER ASPECTO JURÍDICO, A AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE AJUZADA POR CARLOS GOMES DOS REIS CONTRA SEUS MARIDOS E OUTROS NÃO PREVALEÇA O MANDADO DE MANUTENÇÃO LIMITAR DE POSSE CONCEDIDO PELO EXMO. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EM FAVOR DO AUTOR DA JÁ MENCIONADA POSSESSÓRIA.
CUSTAS NA FORMA DA LEI.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDI DO PELO EXMO. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES.

Belém, 05 de Maio de 1986

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES Presidente

DES: RICARDO BORGES FILHO Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.301
RECURSO- EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: M.M. JUIZ DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: EPAMINONDA CANTAL MACHADO. (DRA. ELOISIBELA MARIA CANTAL MACHADO)
RELATOR: DES. ORLANDO VIEIRA

EMENTA: Crime doloso. Cabendo a culpabilidade do evento à vítima, até prova em contrário, e tendo o indicado lhe prestado socorro, não é conveniente o fechamento criminal desde logo.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Isolada, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento unicamente.

Belém, 9 de maio de 1986.

(a)DES. ROMÃO AMOÉDO NETO-Presidente

(a) DES. ORLANDO VIEIRA-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.302
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: OSWALDO DE SOUZA COSTA. (DR. MILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JÚNIOR).
RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA: É JUSTO O RECEBIMENTO DO PACIENTE QUANDO JÁ FOI PRESO ANTERIORMENTE SEM AMPARO LEGAL.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores membros da 3ª Câmera Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 09 de maio de 1986.

(a)DES. ROMÃO AMOÉDO NETO=Presidente

(a)DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS- Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.303
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOSÉ WILSON DA COSTA OLIVEIRA (DR. GILSON ABBADE).
RELATORA: DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA: SEM HAVER INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉRITO, CONSIDERA-SE JUSTO O RECEBIMENTO DO PACIENTE E CONCEDE-SE A SENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores Membros da 3ª Câmera Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 09 de maio de 1986.

(a)DES. ROMÃO AMOÉDO NETO=Presidente

(a)DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.304
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: M.M. JUIZ DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: MANOEL PEREIRA DAS NEVES. (DRA. ELISTE DE SOUZA LOPES).
RELATOR: DES. ORLANDO VIEIRA

EMENTA: Havendo ameaça na liberdade de locomoção do paciente, caracterizada por inícios chamados à Delegacia, para esclarecimentos, sem que responda a Inquérito Policial, concede-se o Salvo Conduto.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargares da Terceira Câmara Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 9 de maio de 1986

(a)DES. ROMÃO AMOÉDO NETO=Presidente

(a)DES. DES. ORLANDO VIEIRA-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 19 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.305

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS. (DRA. ANA LÚCIA DOS SANTOS ARAUJO)

APELADO: ELIAS BENTES RODRIGUES FILHO (DR. MARIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA).

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA-AÇÃO ACCIDENTE. RESPONSABILIDADE DE INPS UMA VEZ QUE O LAUDO PERICIAL DO INSTITUTO RENATO CHAVES CONSTATOU O NEXO CAUSAL ENTRE A PERDA DO OLHO ESQUERDO DO INFORTUNADO E O ACIDENTE SOFRIDO EM VIRTUDE DE UM JATO DE ÁGUA / QUENTE NA CALDEIRA DA USINA PROGRESSO, DO QUE RESULTOU INCAPACIDADE PERMANENTE DE GRAU MÉDIO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 09 DE MAIO DE 1986

DES. ROMÃO AMOÉDO NETO- PRESIDENTE

DES. ORLANDO D.VIEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.ZM, 19 DE MAIO DE 1986

Selma Fonteles Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

CARTÓRIO DA 5ª. PRETORIA CRIMINAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Dra. 12ª Promotora de Justiça, foi demitido JACINTO BARATA RODRIGUES, paraense, casado, braçal, filho de João de Souza Rodrigues e Francisca Barata Rodrigues, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido; como inciso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado seja preso sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

G.Nº 14193 Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5a. Pretora Criminal da Capital

COMARCA DE BELÉM

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÓRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que o Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, 2º Promotor Público da Capital, requereu o processamento de CARLOS AMÉRICO BENTES PAIXÃO, brasileiro, paraense, solteiro, com 22 anos de idade, residente à Trav. Pimenta Bueno, nº 416, Icoaraci, como inciso nas penas do artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado seja preso sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 13 de maio de 1986

Bu, o) MARIO SANTOS, esprvão; subscrví
Qnaua/Advocato/Chaveiro/
A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÓRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital. G.Nº 14165

Constituições do Brasil

2 volumes
edição 1986

1º volume: (594 páginas) — Textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações.

Texto constitucional vigente consolidado (Constituição do Brasil de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969 e as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs. 2, de 1972 a 27, de 1985).

2º volume: (254 páginas) — Índice temático comparativo de todas as Constituições brasileiras.

Preço: Cr\$ 150,00 - Cada

Avenda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (Anexo I — 22º andar).

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília, DF — CEP 70160).

Atende-se também pelo reembolso postal.